

## DECLARAÇÃO EDITAL ITEM 8.2 - A

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n°99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF **717.544.582-20**, RG **1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, DECLARA está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

**DECLARAÇÃO  
EDITAL ITEM 8.2 - B**

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n°99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF **717.544.582-20**, RG **1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, DECLARA que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

## DECLARAÇÃO EDITAL ITEM 8.2 - C

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n°99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF **717.544.582-20**, RG **1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, DECLARA que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

## DECLARAÇÃO EDITAL ITEM 8.2 - D

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n°99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO, CPF 717.544.582-20, RG 1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

## DECLARAÇÃO EDITAL ITEM 8.2 - F

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n°99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF **717.544.582-20**, RG **1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

## DECLARAÇÃO EDITAL ITEM 8.2 - G

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n°99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF **717.544.582-20**, RG **1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, DECLARA que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

## DECLARAÇÃO EDITAL ITEM 8.2 - H

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n.º99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO, CPF 717.544.582-20, RG 1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.657.353/0001-21 DUNS®: 91\*\*\*\*\*96  
Razão Social: AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
Nome Fantasia: AMAZON COPY  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2023
FGTS	Validade:	14/12/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2023
Receita Municipal	Validade:	14/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/11/2023 12:41

CPF: 717.544.582-20 Nome: DIEGO DANTAS CESTARO

Ass: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**DIEGO DANTAS CESTARO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**14164850 SSP AM**

CPF  
**717.544.582-20**

DATA NASCIMENTO  
**24/08/1982**

FILIAÇÃO  
**CLAUDIO ANTONIO CESTAR  
O  
MARIA DO PERPETUO SOCO  
RRO DANTAS CESTARO**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1999554078**

Nº REGISTRO  
**01771823276**

VALIDADE  
**18/10/2025**

ACC  
**B**

1ª HABILITAÇÃO  
**05/03/2001**

OBSERVAÇÕES  
**A**

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MANAUS, AM**

DATA EMISSÃO  
**20/10/2020**

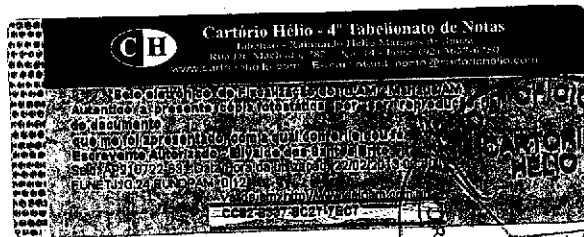
SIGNATURA DO EMISSOR

98809560410  
AM033395764

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1999554078**

**AMAZONAS**

DFACAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Por este instrumento particular de CONSTITUIÇÃO SOCIAL, os abaixo assinados, CLAUDIO ANTONIO CESTARO, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, sito a rua Ramos Ferreira, 199 Bloco A Apto. 602 - Aparecida Cep nº 69010-120 portador da cedula de identidade nº 114.660 SSP-AM., CPF nº 005.430.552-72 e TEOFILO ANTONIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, sito a rua Maceio - Conjunto Manauense Quadra J casa 08 Cep nº 69053-000, portador da cedula de identidade nº 111.391 SSP-AM, CPF nº 007.203.132-87, RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de AMAZONAS COPIADORAS LTDA. - utilizando o nome AMAZON COPY como fantasia, com prazo de duração indeterminado.

II - DA SEDE SOCIAL

A sede social será a rua João Valério nº 123 Vieiralves CEP nº 69053-140 na cidade de Manaus-Am.

III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social, a importação, exportação, comércio, representação, distribuição e prestação de serviços, para:

- A - Máquinas e equipamentos industriais;
- B - Máquinas de reprodução, tais como: copadoras, duplicadoras, impressoras gráficas,
- C - Máquinas e equipamentos de informática, tais como: computadores e seus periféricos;
- D - Suprimentos, partes e peças em geral para máquinas e equipamentos pertinentes aos objetivos sociais;
- E - Prestação de serviços de assistência técnica e de instalação para os supra referidos equipamentos;
- F - Cópias e reproduções gráficas;
- G - Locação de máquinas e equipamentos, sobre a forma de Leasing e/ou aluguel;
- H - Projeto, construção, instalação e manutenção de fábricas e equipamentos industriais;
- I - Aluguel de veículos leves e pesados;
- J - Locação de Mão de Obra especializada para terceiros;
- K - Terceirização de serviços em geral para o comércio e a indústria;



L. - Compra, venda, aluguel e leasing de ferramentas industriais.

#### IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50 (cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os socios:

CLAUDIO ANTONIO DESTARO com 49 (quarenta e nove) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correspondendo a 98% do capital social e TEOFILO ANTONIO DE SOUZA FILHO, COM 1 (uma) quota de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondendo a 2% do capital social.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos socios e limitada a importância total do Capital Social, de acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10.01.19.

#### V - DA GERENCIA

A gerencia da sociedade será exercida por todos os socios em conjunto, a quem competirão representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assim como praticar todos os atos necessarios a realização dos fins sociais, vedado o seu uso para fins estranhos a mesma tais com: endossos de favor, avais, cartas de fianças e outros documentos analogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando dispensada a prestação de caução.

#### VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantada as demonstrações financeiras obedecidas as prescrições legais aplicáveis. Os resultados serão divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuidos ou incorporados ao Capital Social a critério.

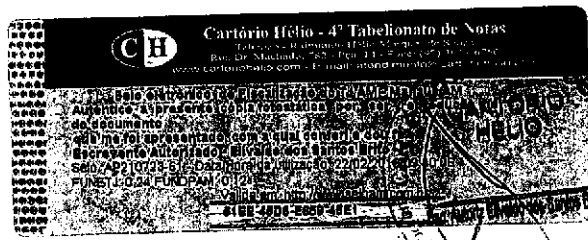
#### VII - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Em contrapartida aos serviços efetivamente prestados à sociedade, os socios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", fixada previamente pelos socios em consonância com as atribuições de cada administrador, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado as suas funções, sua competencia e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

#### VIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não

Handwritten signatures and initials.



poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, com o prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos remanescentes. Pretendendo qualquer sócio retirar-se da sociedade, deverá comunicar o fato por carta, para que os outros sócios exerçam o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias após o que as quotas poderão ser transferidas a terceiros, em igualdade de condições.

**IX - DO FALECIMENTO**

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão exercer em comum os direitos as quotas do falecido, designando um deles que o represente na sociedade. Se for do interesse dos herdeiros, poderão se retirar da sociedade, recebendo seus haveres na forma determinada na cláusula seguinte.

**X - DA RETIRADA DE SOCIOS**

No caso de interdição, retirada ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes procederem a um Balanço geral extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias do evento cujos haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito ou inabilitado na seguinte forma: 30% (trinta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias após o evento e o restante 70% (setenta por cento) em 10 (dez) pagamentos mensais sucessivos.

**XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos legais, devendo ser nomeado o liquidante entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

**XII - DA DELIBERAÇÃO DOS SOCIOS**

Os sócios se reunirão na sede social e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos do Capital Social, inclusive a alteração no tocante a administração, aumento do Capital Social, e sob quaisquer outros assuntos de relevante interesse social.

**XIII - DO FORO E REGENCIA DO CONTRATO**

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Manaus para decidir qualquer questão judicial oriunda do presente contrato.

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pela legislação vigente que regula as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual

X A G

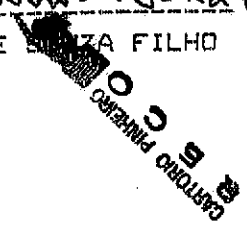


teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram e acharam conforme.

Manaus, 15 de janeiro de 1.997

Amald  
 CLAUDIO ANTONIO CERTARO

Teofilo Antonino de Souza Filho  
 TEOFILIO ANTONIO DE SOUZA FILHO



Testemunhas

Secundino  
 Secundino Vieira Barbosa  
 C.P. 1.367 CRC-Am  
 CPF 013.915.002-10

Catunã  
 ORB/AM. 1.784

Elizete  
 Elizete Silva Bandeira  
 CI 440.402 Seseg-Am  
 CPF 113.019.102-87

<b>CARTÓRIO PINHEIRO</b> 3.º Ofício de Notas Rua José Clemente, 235 Manaus - Amazonas	Recadação a(s) Firmado(s) Supra. Dou Fé. Manaus, 15 de Jan. de 1997
<b>RAYMUNDO L. M. PINHEIRO</b> Tabelião	Em test.º _____ da vez.º _____
<b>ZORILDA MASULLO</b> Subtabelia	
<b>RAIMUNDA N. R. AMARAL</b> Subtabelia	<b>RAIMUNDA N. R. AMARAL</b> SUBTABELIA



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200781392

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300099198

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

15 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

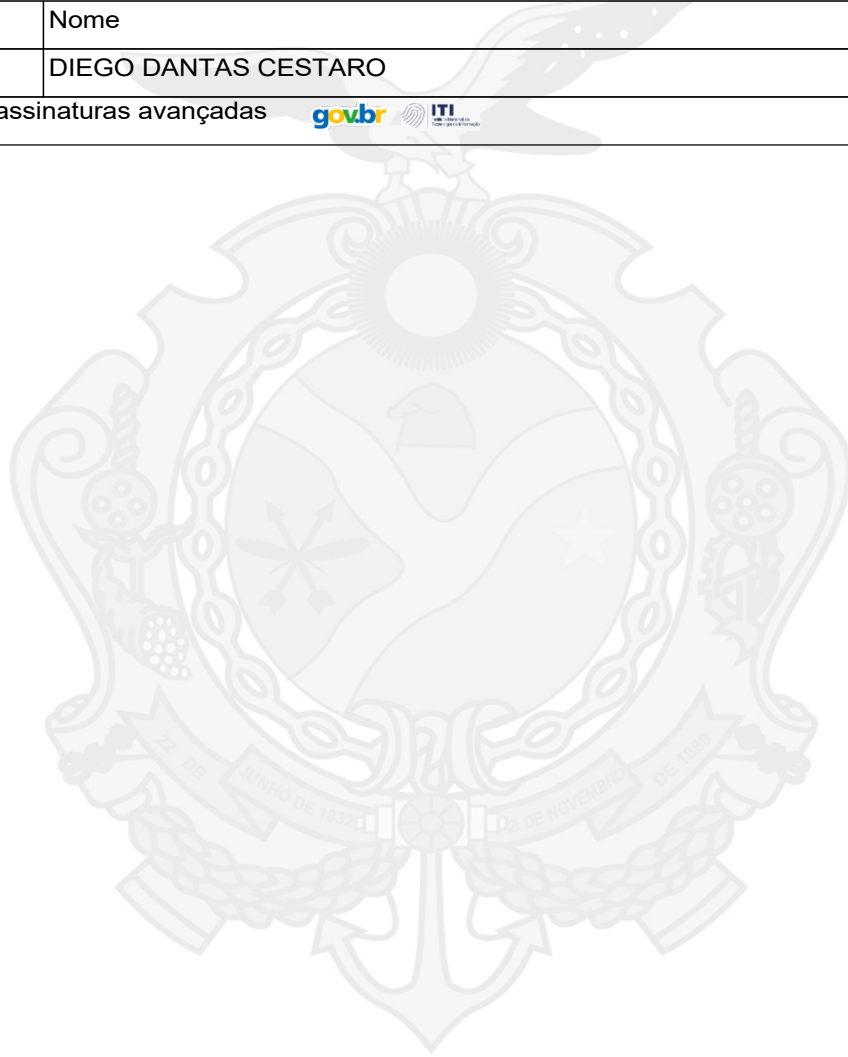
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.110-1	AMP2300099198	15/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:

**AMAZONAS COPIADORAS LTDA**  
**CNPJ Nº. 01.657.353/0001-21**

**8ª ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, e na melhor forma admitida de direitos, o abaixo assinado:

**DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, Casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 24/08/1982, administrador de empresas, portador do RG nº 1416485-0 SSP/AM e do CPF/MF 717.544.582.20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jose Furtuoso, nº 12, Qd C, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-580.

**DANILO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/1985, empresário, portador do RG nº 1816562-1 SSP/AM e CPF nº 804.648.662-00, residente na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, Condomínio São José do Rio Negro, Bl 07, Apto 302, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-015.

Sócios da firma: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Silves nº 99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, CEP: 69073-175, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21 e arquivada na JUCEA sob nº 13200781392 em sessão 27/11/2020, resolve de comum acordo, proceder à **OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, arquivada, consolidada na sociedade e faz mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL MATRIZ:**

A sociedade passa a ter como objetivo social:

**Atividade Principal:**

**62.09-1/00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**Atividades Secundárias:**

**47.51-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**47.61-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria;

**52.11-7/02** – Guarda- móveis;

**63.11-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;

**77.33-1/00** – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

**82.11-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**82.19-9/01** – Fotocópias;

**82.19-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (**Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás, Serviços de secretaria, Serviços de apoio administrativo para terceiros, Serviços de escritório, Serviço de digitação de textos**);

**95.11-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**7319-0/02** - Promoção de vendas;

**4618-4/99** - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (**Representante comercial e agente do comércio de papel e papelão, Representante comercial e agente do comércio de papel de parede e similares, Representante comercial e agente do comércio de livros, Representante comercial e agente do comércio de brinquedos, Representante comercial e agente do comércio de carpetes e tapetes, Representante comercial e agente do comércio de embalagens de qualquer material, Representante comercial e agente do comércio de artigos de escritório e de papelaria**);



**4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (**Representante comercial e agente do comércio de comércio em geral, Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos, Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado, Representante comercial e agente do comércio de mercadorias sem predominância**);

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios-administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

***Tendo em vista as alterações acima, decide os sócios consolidarem seu contrato social, que passa a vigorar pelas cláusulas abaixo:***

### **CONTRATO SOCIAL**

**DE**

### **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**

**DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, Casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 24/08/1982, administrador de empresas, portador do RG nº 1416485-0 SSP/AM e do CPF/MF 717.544.582.20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jose Furtuoso, nº 12, Qd C, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-580.

**DANILO DANTAS CESTARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/1985, empresário, portador do RG nº 1816562-1 SSP/AM e CPF nº 804.648.662-00, residente na Avenida Jornalista Humberto Calderaro Filho, nº 624, Condomínio São José do Rio Negro, Bl 07, Apto 302, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-015.

Sócios da firma: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, consolida seu contrato social, que passa a vigorar pelas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:**

**AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Silves nº 99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, CEP: 69073-175, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21 e arquivada na JUCEA sob nº 13200781392 em sessão 27/11/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer tempo criar e organizar outras filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, a critério e deliberação do único sócio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES:**

A sociedade tem por objeto social:

##### **Atividade Principal:**

**62.09-1/00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

##### **Atividades Secundárias:**

**47.51-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**47.61-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria;

**52.11-7/02** – Guarda- móveis;



**63.11-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet;  
**77.33-1/00** – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;  
**82.11-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
**82.19-9/01** – Fotocópias;  
**82.19-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (**Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás, Serviços de secretaria, Serviços de apoio administrativo para terceiros, Serviços de escritório, Serviço de digitação de textos**);  
**95.11-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
**7319-0/02** - Promoção de vendas;  
**4618-4/99** - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (**Representante comercial e agente do comércio de papel e papelão, Representante comercial e agente do comércio de papel de parede e similares, Representante comercial e agente do comércio de livros, Representante comercial e agente do comércio de brinquedos, Representante comercial e agente do comércio de carpetes e tapetes, Representante comercial e agente do comércio de embalagens de qualquer material, Representante comercial e agente do comércio de artigos de escritório e de papelaria**);  
**4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (**Representante comercial e agente do comércio de comércio em geral, Representante comercial e agente do comércio de produtos diversos, Representante comercial e agente do comércio atacadista não especializado, Representante comercial e agente do comércio de mercadorias sem predominância**);

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou suas atividades em **29/01/1997** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

O Capital Social é de R\$ 3.316.000,00 (três milhões e trezentos e dezesseis mil reais), integralizada da seguinte forma: R\$ R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) em moeda corrente legal do País e R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) integralizado com 13 (treze) lotes de terra – ““(R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 03, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra (AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.969, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 04, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.970, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 05, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 4.714, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 06, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.702, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 07, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.928, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 08, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m²,



registrado sob a matrícula nº 2.929, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 09, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.701, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 10, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, avenida 02, esquina com a Rua E, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.704, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 16, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.930, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 17, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.931, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 18, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.932, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 19, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra (AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 2.942, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM; R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a incorporação de um lote de terra nº 20, localizado na Estrada do Tarumã, Ponta Negra(AM-450), km 07, Loteamento Paraíso Tropical, Rua I, esquina com a Rua E, quadra 08, com área total de 1.286,20 m², registrado sob a matrícula nº 3.703, Cartório 5º ofício de Registro de imóveis Manaus-AM)”, e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
<b>DIEGO DANTAS CESTARO</b>	1.658.000	1.658.000,00
<b>DANILO DANTAS CESTARO</b>	1.658.000	1.658.000,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>3.316.000</b>	<b>3.316.000,00</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, observado o disposto nos parágrafos abaixo, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**PARÁGRAFO 1º** - - Em caso de retirada e/ou falecimento do sócio, os seus haveres serão apurados mediante a elaboração e apresentação de laudo de avaliação específica;

**PARÁGRAFO 2º** - Se os sócios não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio retirante, ceder as suas quotas a terceiros, valendo como prova da cessão a assinatura no instrumento de Alteração Contratual;

**PARÁGRAFO 3º** - Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feitas com infração as regras estabelecidas nesta clausula.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio administrador o Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá constituir através de instrumento público, procuradores com finalidades específicas para representá-la ativa e passivamente, sendo competência exclusiva da pessoa indicada do caput da presente cláusula a outorga de procuração para este fim.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios no exercício da administração ou de cargos na sociedade teram o direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, em valor fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano, limitado conforme os critérios da Lei 6.404/76.

#### **CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO:**

A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado em balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos.

Os lucros constatados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital ou permanecerão como saldo ou reserva de “Lucros Suspensos” a critério dos sócios. Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou caso persistam, serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

Em caso de falecimento ou impedimentos dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios sociais continuar entre os herdeiros ou sucessores do falecido ou do impedido, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedada a cessão e a transferência de suas quotas a terceiros interessados sem o expresse consentimento do sócio remanescente, que, nos mesmos prazos, preços e condições, tem sempre direito de preferência na aquisição das quotas, observando o disposto na “CLÁUSULA SEXTA” deste instrumento. Inexistindo deliberação nesse sentido, assim como em caso de retirada de qualquer dos sócios, seus haveres, direitos e participações na sociedade, serão apurados mediante criterioso balanço, especialmente levantado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da ocorrência do evento, observados os seguintes requisitos:

- a) O pagamento dos direitos porventura apurados, aos herdeiros do falecido ou representantes legais do espólio do falecido, far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais e demais encargos cobrados no mercado financeiro, vencendo-se cada parcela impreterivelmente, a partir de 30 (trinta) dias após a morte do aludido sócio, sendo que os pagamentos dessas parcelas somente se efetivarão após a assinatura pelo inventariante da competente Alteração Contratual e posterior formalização perante o Registro do Comércio.



- b) Fica a critério do sócio remanescente a exigência aos herdeiros do sócio falecido ou do representante legal do espólio do falecido, do prejuízo porventura apurado, nas condições previstas na letra “a” acima.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Considerando ser a questão judiciária, às vezes, de difícil transposição rápida, o inventariante ou arrolante dos bens deixados pelo sócio falecido, desde que investido legalmente e tendo assinado o termo junto ao processo de inventário ou arrolamento, receberá mensalmente e no mesmo dia do sócio remanescente, e/ou da sociedade, quantia igual ao “Pró-Labore” pago até a data do óbito o sócio falecido, pagamentos esses que se estenderão sem interrupção até a data do pagamento da primeira parcela descrita no “caput” desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As Deliberações Sociais: nomeação ou destituição do sócio-administrador ou somente administrador; retirada ou exclusão de sócio dissidente; incorporação, fusão, transformação ou dissolução; a aquisição ou oneração de bens moveis ou imóveis; o arrendamento total ou parcial dos bens, ou das instalações da sociedade a terceiros; a proposta judicial de concordata ou o requerimento de autofalência; dependerão sempre tais deliberações da previa aprovação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO:**

O sócio administrador declara que a sociedade empresaria limitada não se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e nem como MICROEMPRESA - ME, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis em vigor, aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação própria aplicável, Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste Contrato Social.

E, por estarem de comum acordo, obrigassem fielmente a cumprirem em seus termos, as cláusulas acima especificas e assinam este instrumento particular, lavrando-se o presente em 01 (uma) via encaminhando-se para a JUCEA/AM para registro e arquivamento.

Manaus/AM, 14 de Agosto de 2023.

**DIEGO DANTAS CESTARO**

Sócio -Administrador

**DANILO DANTAS CESTARO**

Sócio-Quotista






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/054.110-1	AMP2300099198	15/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.648.662-00	DANILO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, de CNPJ 01.657.353/0001-21 e protocolado sob o número 23/054.110-1 em 15/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1378049, em 15/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.648.662-00	DANILO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	15/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2023, às 16:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/054.110-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1378049 em 15/08/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230541101 - 15/08/2023. Autenticação: DE191889E3484B3BB292E4D27F38B4CDC1ED1444. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/054.110-1 e o código de segurança ze5l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007260556**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/11/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**AMAZONAS COPIADORAS LTDA, vinculado ao CNPJ: 01.657.353/0001-21. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 21 de novembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0007260556**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200781392

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300052476

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

27 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins*  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.281-9	AME2300052476	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

## TERMO DE ABERTURA

Folha: 1

### BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 10 folhas numeradas do nº 1 aos 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa : AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
Endereço : AVENIDA TEFE, Nº 315, CEP 69020-090  
Bairro : PRAÇA 14 DE JANEIRO  
Município : MANAUS UF: AM  
Inscrição Municipal : 7723701  
Inscrição Estadual : 04.132.840-0  
Registro na Junta 13200781392  
Data de Registro : 27/11/2020  
CNPJ : 01 657.353/0001-21

MANAUS/AM, 31/12/2022

Titular da empresa:  
DIEGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

Contador responsável:  
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
CPF: 031.259.042-34 CRC/AM-6006



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	23.778.031,83D	20.136.534,08D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.326.174,15D	10.750.282,22D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	5.814.797,01D	5.154.078,28D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.633,77D	7.864,80D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	290.288,94D	887.312,65D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.517.072,50D	3.300.256,30D
14	1.1.1.04	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	4.801,80D	958.644,53D
12	1.1.2	CRÉDITOS	4.911.347,54D	3.578.602,38D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	5.356.036,61D	3.578.602,38D
16	1.1.2.02	(-) PROVISÃO P/CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	444.689,07C	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.032.223,55D	531.979,17D
19	1.1.3.01	CAUÇÃO	4.105,20D	4.105,20D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	6.999,06D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	9.893,44D	10.570,60D
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	924.630,44D	264.630,44D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	93.594,47D	245.673,87D
53	1.1.5	ESTOQUE	1.567.806,05D	1.485.622,39D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.567.806,05D	1.485.622,39D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.451.857,68D	9.386.251,86D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	10.409.213,65D	9.386.251,86D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	1.596.000,00D	1.921.000,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	492.177,22D	448.976,67D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.630.053,38D	19.845.858,85D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	455.933,64D	418.106,43D
122	1.2.3.05	MICROS E PERIFÉRICOS	538.237,74D	391.806,84D
124	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	64.668,57D	65.793,25D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	16.367.856,90C	13.705.290,18C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	42.644,03D	0,00
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	167.368,65D	123.589,12D
166	1.2.4.02	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	124.724,62C	123.589,12C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

DIÉGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09  
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins*  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
149	2	PASSIVO	23.778.031,83C	20.136.534,08C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.973.623,62C	4.904.661,90C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	758.774,35C	849.308,96C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	720.278,20C	810.812,81C
154	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	38.496,15C	38.496,15C
164	2.1.3	FORNECEDORES	2.669.202,79C	2.358.778,21C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	2.669.202,79C	2.358.778,21C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.595.281,71C	893.576,35C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.595.281,71C	893.576,35C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	574.032,64C	416.216,68C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.894,43C	452,21C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	184.073,00C	156.019,83C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	382.065,21C	259.744,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	376.332,13C	386.781,70C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	366.885,38C	366.885,38C
203	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	9.446,75C	19.896,32C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	873.194,67C	1.363.112,23C
217	2.2.1	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	873.194,67C	1.363.112,23C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	128.032,32C	347.516,16C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	745.162,35C	1.015.596,07C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.931.213,54C	13.868.759,95C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3.316.000,00C	3.316.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.316.000,00C	3.316.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	13.615.213,54C	10.552.759,95C
721	2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	13.615.213,54C	10.552.759,95C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 23.778.031,83 (vinte e três milhões setecentos e setenta e oito mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 DIEGO DANTAS CESTARO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 717.544.582-20

\_\_\_\_\_  
 JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
 Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09  
 CPF: 031.259.042-34



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
<b>VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>34.673.915,61</b>	<b>22.868.741,96</b>
VENDA DE MERCADORIAS	972.054,65	774.982,07
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	751.758,08	680.650,96
SERVIÇOS PRESTADOS	730.731,43	520.948,48
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	32.219.371,45	20.892.160,45
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>(1.372.704,19)</b>	<b>(1.174.693,70)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(14.086,86)	(13.522,71)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE ATIVO IMOB.	(13.430,21)	(24.123,38)
(-) ICMS	(1.308.077,23)	(1.111.000,08)
(-) ISS	(37.109,89)	(26.047,53)
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>33.301.211,42</b>	<b>21.694.048,26</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>(8.568.747,15)</b>	<b>(6.648.730,42)</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(8.239.128,21)	(6.581.203,31)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(329.618,94)	(67.527,11)
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>24.732.464,27</b>	<b>15.045.317,84</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(16.288.230,16)</b>	<b>(11.071.237,37)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(4.824.971,25)	(3.714.048,14)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(1.481.367,52)	(529.238,24)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(867.046,70)	(684.057,40)
DESPESAS GERAIS	(9.114.844,69)	(6.143.893,59)
<b>(=) RESULTADO OPERAC ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>8.444.234,11</b>	<b>3.974.080,47</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(572.361,40)</b>	<b>(323.703,71)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.112.295,22)	(440.393,31)
RECEITAS FINANCEIRAS	539.933,82	116.689,60
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>240.900,38</b>	<b>18.166,53</b>
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	234.038,14	18.166,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.862,24	0,00
<b>= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS C/ TRIBUTOS S/LUCRO</b>	<b>8.112.773,09</b>	<b>3.668.543,29</b>
<b>(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>(2.113.494,52)</b>	<b>(1.008.656,50)</b>
DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	(2.113.494,52)	(1.008.656,50)
<b>(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(769.498,03)</b>	<b>(371.756,32)</b>
DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(769.498,03)	(371.756,32)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b><u>5.229.780,54</u></b>	<b><u>2.288.130,47</u></b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 DIEGO DANTAS CESTARO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 717.544.582-20

\_\_\_\_\_  
 JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
 Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09  
 CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
 SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**

C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21

Endereço: AVENIDA TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090

Insc. Junta Comercial: 13200781392 Data: 27/11/2020

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0005

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	5.229.780,54	2.288.130,47
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.229.780,54</b>	<b>2.288.130,47</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	(3.062.453,59)	(2.103.756,47)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(2.167.326,95)	(184.374,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(5.229.780,54)</b>	<b>(2.288.130,47)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
DIEGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

\_\_\_\_\_  
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09  
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

Empresa: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**

Folha:

0006

C.N.P.J.: 01.657.353/0001-21

Endereço: AVENIDA TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 13200781392 Data: 27/11/2020

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		Total
	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucros Acumulados	Lucro do Período	(-) Prejuízo do Período	
Saldo em 31/12/2021	3.316.000,00	10.552.759,95				13.868.759,95
Transferência de Lucros		3.062.453,59	(5.229.780,54)			(2.167.326,95)
Lucro do Período				5.320.117,89		5.320.117,89
Prejuízo do Período					(90.337,35)	(90.337,35)
Saldo em 31/12/2022	3.316.000,00	13.615.213,54	(5.229.780,54)	5.320.117,89	(90.337,35)	16.931.213,54

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
DIEGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

\_\_\_\_\_  
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09  
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	5.229.780,54
Depreciação/Amortização	2.663.702,22
Provisões para Devedores Duvidosos - PDD	444.689,07
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO</b>	<b>8.338.171,83</b>
Clientes - Curto e Longo Prazo	(1.777.434,23)
Estoques	(82.183,66)
Impostos e Contribuições a Compensar	152.079,40
Empréstimo a Terceiros	(660.000,00)
Demais contas a receber	7.676,22
Fornecedores a pagar	310.424,58
Salários e Honorários a pagar	157.815,96
Impostos e Contribuições a pagar	701.705,36
Demais contas a pagar	(10.449,57)
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>7.137.805,89</b>

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Aquisições de bens do Imobilizado	(3.729.308,04)
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(3.729.308,04)</b>

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Pagamentos de lucros e dividendos	(2.167.326,95)
Empréstimos e Financiamentos tomados	1.522.005,40
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(2.102.457,57)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(2.747.779,12)</b>

Aumento nas Disponibilidades	660.718,73
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.154.078,28
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.814.797,01

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
DIEGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

\_\_\_\_\_  
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09  
CPF: 031.259.042-34



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

AMAZONAS COPIADORAS LTDA é uma sociedade empresária, tributada na forma de Lucro Real, com sede na cidade de Manaus, na Avenida Tefé, 315, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-090. Tendo como atividades principais a Locação de Equipamentos de Informática e o Comércio Varejista em Equipamentos e Suprimentos de Informática.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**3.1)** A determinação do resultado é apurada em obediência ao regime de competência do exercício, que independe do recebimento ou pagamento.

**3.2)** Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.3)** Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.4)** imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear;

**3.5)** Ajuste de Avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 4. CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 3.316.000,00 (três milhões trezentos e dezesseis mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Diego Dantas Cestaro – 50%  
Danilo Dantas Cestaro – 50%

### 5. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Na distribuição de Lucros, foram levantados balancetes para apuração e o sócio Diego Dantas Cestaro retirou o valor de R\$ 1.249.160,16 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais e dezesseis centavos) e o sócio Danilo Dantas Cestaro R\$ 918.166,79 (novecentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

### 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MANAUS, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
DIEGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

\_\_\_\_\_  
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-O9  
CPF: 031.259.042-34



**Empresa:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
Inscrição: 01.657.353/0001-21  
Endereço: AVENIDA TEFE, 315, PRAÇA 14 DE JANEIRO, MANAUS/AM, CEP 69020-090  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
Insc. Junta Comercial: 13200781392 Data: 27/11/2020

Folha: 0009

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	13.326.174,15 + 0,00	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.973.623,62 + 873.194,67	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	13.326.174,15	2,23
	Passivo Circulante	5.973.623,62	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	13.326.174,15 - 1.567.806,05	1,97
	Passivo Circulante	5.973.623,62	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	23.778.031,83	3,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.973.623,62 + 873.194,67	

DIEGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO  
Reg. no CRC - AM sob o No. AM-006006-09  
CPF: 031.259.042-34



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 10

### BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 10 folhas numeradas do nº 1 aos 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da empresa : AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
Endereço : AVENIDA TEFE, Nº 315, CEP 69020-090  
Bairro : PRAÇA 14 DE JANEIRO  
Município : MANAUS UF: AM  
Inscrição Municipal : 7723701  
Inscrição Estadual : 04.132.840-0  
Registro na Junta 13200781392  
Data de Registro : 27/11/2020  
CNPJ : 01 657.353/0001-21

MANAUS/AM, 31/12/2022

Titular da empresa:  
DIEGO DANTAS CESTARO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 717.544.582-20

Contador responsável:  
JOSE ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO  
CPF: 031.259.042-34 CRC/AM-6006



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.281-9	AME2300052476	27/04/2023

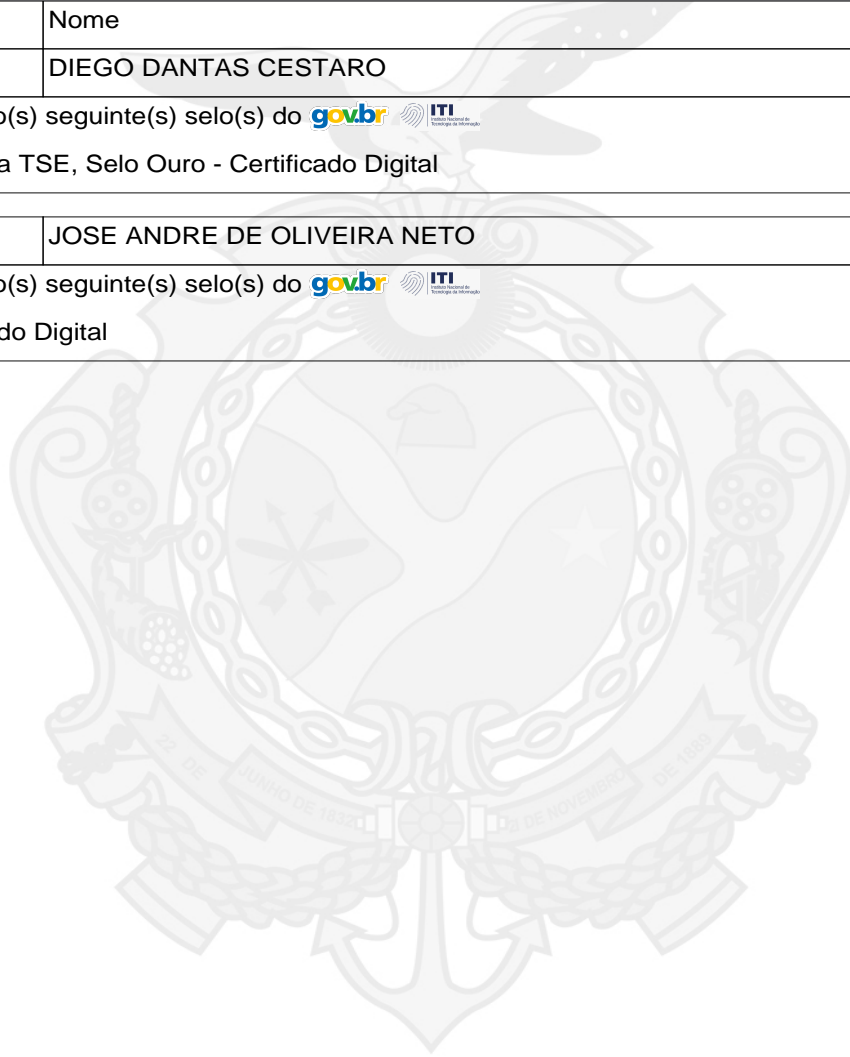
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	27/04/2023
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, de CNPJ 01.657.353/0001-21 e protocolado sob o número 23/027.281-9 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1333564, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.544.582-20	DIEGO DANTAS CESTARO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
031.259.042-34	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 09:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/027.281-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 27 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1333564 em 27/04/2023 da Empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ 01657353000121 e protocolo 230272819 - 27/04/2023. Autenticação: E26ED49112B4838CA4647D53ECBF9D1F59F4FB1. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.281-9 e o código de segurança xwGc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.657.353/0001-21  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.136.534,08	R\$ 23.778.031,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.750.282,22	R\$ 13.326.174,15
DISPONÍVEL		R\$ 5.154.078,28	R\$ 5.814.797,01
CAIXA		R\$ 7.864,80	R\$ 2.633,77
CAIXA GERAL		R\$ 7.864,80	R\$ 2.633,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 887.312,65	R\$ 290.288,94
BRDESCO AG.1999 C/C.15929-8		R\$ 38.962,92	R\$ 22.154,30
B.BRASIL AG.5781-9 C/C.12.601-2		R\$ 82.076,81	R\$ 156.381,96
ITAÚ AG.2000 C/C.46791-6		R\$ 166.718,80	R\$ 76.822,53
CAIXA ECONÔMICA AG.2987 C/C.00012-1		R\$ 391.712,37	R\$ 6.896,07
BASA AG.033 C/C.084.227-7		R\$ 205.210,52	R\$ 28.034,08
SANTANDER AG.4411 C/C.130015855		R\$ 2.631,23	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.300.256,30	R\$ 5.517.072,50
CAIXA ECONÔMICA AG.2987 C/C.00012-1		R\$ 1.952.792,97	R\$ 4.147.072,50
BASA AG.033 C/C.084.227-7		R\$ 822.911,68	R\$ 0,00
C.E.F. AG.2987 C/POUPANÇA 00013-6		R\$ 524.551,65	R\$ 0,00
C.E.F. AG.2987 C/POUPANÇA C/C 00012-1		R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00
BTG PACTUAL INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 958.644,53	R\$ 4.801,80
BANCO DA AMAZONIA		R\$ 42.663,18	R\$ 4.801,80
BANCO SANTANDER		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PREVIDÊNCIA EMPRESARIAL VGBL		R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA		R\$ 385.981,35	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 3.578.602,38	R\$ 4.911.347,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.578.602,38	R\$ 5.356.036,61
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.578.602,38	R\$ 5.356.036,61
(-) PROVISÃO P/CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ 0,00	R\$ (444.689,07)
(-) PCLD		R\$ 0,00	R\$ (444.689,07)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 531.979,17	R\$ 1.032.223,55
CAUÇÃO		R\$ 4.105,20	R\$ 4.105,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO INTG. DE DEFESA AÉREA E CONTR. TRAF.		R\$ 535,20	R\$ 535,20
PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A		R\$ 810,00	R\$ 810,00
PREFEITURA DE MANAUS (SMTU)		R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 6.999,06	R\$ 0,00
AUTO POSTO PRACA 14 LTDA		R\$ 5.504,44	R\$ 0,00
RRZ AMAZONAS COM DE PEÇAS E VEIC. LTDA		R\$ 1.494,62	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 10.570,60	R\$ 9.893,44
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 10.570,60	R\$ 8.643,44
EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS		R\$ 264.630,44	R\$ 924.630,44
SUPPLY STORE COM DE SUPRI. DE INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 105.632,91	R\$ 105.632,91
CLÁUDIO ANTÔNIO CESTARO		R\$ 158.997,53	R\$ 158.997,53
BRENO DANTAS CESTARO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
DANILO DANTAS CESTARO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
DIEGO DANTAS CESTARO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 245.673,87	R\$ 93.594,47
ICMS A RECUPERAR		R\$ 211.711,33	R\$ 13.459,79
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 24.011,12
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 21.505,74	R\$ 33.761,04
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 4.659,73	R\$ 7.315,32
INSS A COMPENSAR		R\$ 7.797,07	R\$ 15.047,20
ESTOQUE		R\$ 1.485.622,39	R\$ 1.567.806,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.485.622,39	R\$ 1.567.806,05
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.485.622,39	R\$ 1.567.806,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 9.386.251,86	R\$ 10.451.857,68
IMOBILIZADO		R\$ 9.386.251,86	R\$ 10.409.213,65
IMÓVEIS		R\$ 1.921.000,00	R\$ 1.596.000,00
IMÓVEIS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 550.000,00
TERRENOS		R\$ 921.000,00	R\$ 1.046.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 448.976,67	R\$ 492.177,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 448.976,67	R\$ 492.177,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.845.858,85	R\$ 23.630.053,38
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 224.331,40	R\$ 266.049,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LEASING		R\$ 1.154.706,08	R\$ 1.154.706,08
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO		R\$ 18.466.821,37	R\$ 22.209.297,75
VEÍCULOS		R\$ 418.106,43	R\$ 455.933,64
VEÍCULOS		R\$ 418.106,43	R\$ 455.933,64
MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ 391.806,84	R\$ 538.237,74
MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ 391.806,84	R\$ 538.237,74
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 65.793,25	R\$ 64.668,57
CONSÓRCIO BCO DO BRASIL		R\$ 8.139,14	R\$ 8.139,14
CONSÓRCIO BCO ITAÚ		R\$ 50.312,67	R\$ 50.312,67
CONSÓRCIO BCO BRADESCO		R\$ 7.341,44	R\$ 6.216,76
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (13.705.290,18)	R\$ (16.367.856,90)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE IMÓVEIS		R\$ (258.198,63)	R\$ (187.198,59)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (349.167,18)	R\$ (360.162,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP.		R\$ (116.700,17)	R\$ (128.430,85)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (249.867,28)	R\$ (256.738,20)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MICROS E PERIFÉRICOS		R\$ (347.592,91)	R\$ (367.329,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. - LEASING		R\$ (1.154.706,08)	R\$ (1.154.706,08)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. - LOCAÇÃO		R\$ (11.229.057,93)	R\$ (13.913.291,16)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 42.644,03
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 123.589,12	R\$ 167.368,65
SOFTWARE		R\$ 123.589,12	R\$ 167.368,65
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (123.589,12)	R\$ (124.724,62)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (123.589,12)	R\$ (124.724,62)
PASSIVO		R\$ 20.136.534,08	R\$ 23.778.031,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.904.661,90	R\$ 5.973.623,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 849.308,96	R\$ 758.774,35
EMPRÉSTIMOS		R\$ 810.812,81	R\$ 720.278,20
CAIXA ECONÔMICA CONTR.02.2987.606.0000217/45 C.P		R\$ 262.500,00	R\$ 175.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO BASA CONTR.033-19/0031-9 C.P		R\$ 100.318,63	R\$ 25.079,71
BANCO BASA CONTR.033-19/0072-6 - C.P		R\$ 228.510,34	R\$ 235.227,83
BANCO BASA CONTR.033-21/5059-3 C.P		R\$ 219.483,84	R\$ 222.470,63
BANCO ITAÚ CONTR.2024087468 C.P		R\$ 0,00	R\$ 62.500,03
FINANCIAMENTOS		R\$ 38.496,15	R\$ 38.496,15
CONSORCIO VEICULO CAIXA ECONÔMICA		R\$ 38.496,15	R\$ 38.496,15
FORNECEDORES		R\$ 2.358.778,21	R\$ 2.669.202,79
FORNECEDORES		R\$ 2.358.778,21	R\$ 2.669.202,79
ART RIO COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS DE MOLDURAS LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 0,00
SIRIUS CONNECT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
PODIUM SIMPLEWAY TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
V.O.DO NASCIMENTO		R\$ 550,00	R\$ 0,00
SANTOS E CARVALHO DESENV. DE SIST E TEC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.842,39
EUCATUR EMP UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP.E TUR		R\$ 0,00	R\$ 1.126,94
SAMEL PLANO DE SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.010,60
F.B FORTES JUNIOR ME		R\$ 3.649,00	R\$ 3.650,00
C. PRINT COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 3.673,83	R\$ 3.423,83
J A DE OLIVEIRA NETO CONTABIL		R\$ 5.750,00	R\$ 10.955,00
TOTVS SA		R\$ 251,74	R\$ 4.229,46
CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 300.817,83	R\$ 525.368,83
OKI DATA DO BRASIL INFORMATICA LTDA		R\$ 42.555,24	R\$ 35.002,27
SOLANGE MALHEIROS DE SOUZA - ME		R\$ 9.143,00	R\$ 0,00
KYOCERA SOLUCOES EM DOCUMENTOS BRASIL LTDA		R\$ 174.230,35	R\$ 225.594,69
KM MULTIMODAL TRANSPORTADORA E LOGISTICA		R\$ 6.800,81	R\$ 9.041,91
R.C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.055,00
RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAF. DA AM LTDA		R\$ 292.584,93	R\$ 461.889,89
AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 890,00
CARLOS ROBERTO FREITAS BARBOSA JUNIOR 83309063291		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO FONOAUDIOLOGICO ITUANY MELO		R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
IBG IM, EXP E COM DE EQUIP ELETRO-ELETR LTDA ME		R\$ 4.333,34	R\$ 0,00
KAIRO TEIXEIRA DE SA - ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
M G SILVA MONTEIRO & CIA LTDA		R\$ 1.402,50	R\$ 1.787,02
R DE S VIANA SERVIÇOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.146,53
RS AGENCIAMENTO DE CARGA E TRANSPORTES		R\$ 820,00	R\$ 0,00
S D DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
SUELLEN MOTA DE MENEZES - ME		R\$ 250,00	R\$ 0,00
TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.795,53
BROTHER INTERNATIONAL CORP DO BRASIL LTD		R\$ 176.923,32	R\$ 15.825,62
GABRIELLE ANDRADE DE SOUZA E COMPANHIA LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 916,00
GEDEON GONÇALVES DE ALMEIDA		R\$ 47,00	R\$ 0,00
RICOH BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 59.028,49
RPS RAMOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 478,00
COUTINHO COMERCIO DE REFRIG E MAT ELET E AUTOMACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 888,88
REVESTEBEM SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI		R\$ 920,00	R\$ 0,00
TUCHINSKY COMERCIO DE ROLETES LTDA ME		R\$ 1.655,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 12,00	R\$ 0,00
SRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 550,00	R\$ 651,00
HUMAX DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.286,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 875,64
H F R ALBUQUERQUE E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 162,00
SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 8.557,94	R\$ 945,10
PAULIMAC BRASIL CARTUCHOS LTDA		R\$ 65.315,00	R\$ 58.454,41
HELIO ZEFERINO NEVES		R\$ 4.082,43	R\$ 4.082,43
TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA		R\$ 6.386,60	R\$ 0,00
CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MANAUS		R\$ 213,76	R\$ 477,44
BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA - EDUCA		R\$ 1.466,00	R\$ 676,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 10.408,10	R\$ 8.292,00
ANDRADE GC ADVOGADOS		R\$ 2.140,94	R\$ 0,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE		R\$ 1.296,21	R\$ 1.958,68
VIKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA		R\$ 1.903,15	R\$ 1.051,09
INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA		R\$ 21.756,61	R\$ 59.652,31
BRAGA VEICULOS LTDA		R\$ 730,00	R\$ 0,00
I.H.M. MARQUES ME		R\$ 0,00	R\$ 10.666,66
MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 535,01
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 42.387,47	R\$ 113.006,20
SUPPLY STORE COM.. DE SUPRIM DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 392.500,00
N5 SOFTWARE LTDA		R\$ 13.732,07	R\$ 12.724,14
P E C COMERCIO DE TECIDOS EIRELI		R\$ 467,10	R\$ 2.838,65
L J GUERRA E CIA LTDA		R\$ 3.482,70	R\$ 1.938,06
EPSON RIO DE JANEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R\$ 966.479,80	R\$ 183.235,26
3D SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
JORGE IVAN RABELO PORTO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
RRZ AMAZONAS COM DE PEÇAS E VEIC. LTDA		R\$ 746,00	R\$ 0,00
MULTI SERVICE CONSULTORIA TREINAMENTO E COB.LTDA ME		R\$ 1.565,06	R\$ 7.287,48
DUCOPRINT DUPLIC COP E IMPRESSORAS LTDA		R\$ 10.755,21	R\$ 15.969,54
EPSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.634,43	R\$ 8.595,17
COCIL CONSTRUÇOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 445,75	R\$ 0,00
GENOA INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.337,50
KM CARGO MULTIMODAL E LOGISTICA LTDA		R\$ 22.564,95	R\$ 845,43
RPV DA AMAZONIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 373,23
PEDROSA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 3.407,10	R\$ 34.850,09
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA		R\$ 134,88	R\$ 67.945,20
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 16.193,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGRICOLA DO RIO PRETO LTDA - AGROAM		R\$ 252,80	R\$ 302,23
EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS LTDA		R\$ 6.530,65	R\$ 3.154,85
ANDRE LUIZ DO CARMO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 52.984,97
PAULO RICARDO NEPONUCENO DOS SANTOS		R\$ 1.766,66	R\$ 0,00
MR COPIADORAS DIGITAIS LTDA		R\$ 72.390,28	R\$ 2.244,85
PRONTO CARGO DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.134,06
METRO IMPORTACAO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 474,55	R\$ 555,34
OFFICE TOTAL S.A.		R\$ 4.811,85	R\$ 0,00
WORK WEB SOCIAL INTELIGENCIA DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ 66.670,00
DANTAS CESTARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 5.821,52	R\$ 3.334,00
ANA PAULA N ALMEIDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.812,50
1 - PIVNET TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.855,80	R\$ 0,00
COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS ULTRA FORTE EIREL		R\$ 570,00	R\$ 625,00
J H COMER.VAREJ.E PECAS E ACSSORIOS DE MOTOS LTDA		R\$ 904,00	R\$ 0,00
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R\$ 1.045,81	R\$ 1.045,81
DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
NEXTEC COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 760,60	R\$ 0,00
EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - EPP		R\$ 180,00	R\$ 0,00
MEDICAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS EIRELI ME		R\$ 1.300,00	R\$ 392,00
VB CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA		R\$ 2.976,16	R\$ 4.759,51
GENERAL PARTS INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 5.406,79	R\$ 0,00
M P DOS SANTOS FERRAGEM		R\$ 168,50	R\$ 0,00
NDD TECH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.852,48
JOSE AMAURI DA SILVA LIMA - ME		R\$ 100,00	R\$ 0,00
NIKKEI SERVICOS E ORGANIZACAO DE TRANSPORTE - SP		R\$ 272,68	R\$ 0,00
AS FRATELLO LTDA		R\$ 902,12	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLOOMES SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.434,08
PEIXOTO NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PRECISA SERVICOS CONTABEIS EIRELI ME		R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
IMPOLUT LTDA - ME		R\$ 544,90	R\$ 214,00
T R ENGENHARIA LTDA - ME		R\$ 447,25	R\$ 8.443,95
HELENA KAROLINA DE SOUZA BENTES 02563671248		R\$ 380,00	R\$ 0,00
TALENTS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA		R\$ 1.256,14	R\$ 0,00
RICARDO CAVALCANTE DOS SANTOS 85008710249		R\$ 450,00	R\$ 0,00
DL COMERCIO VAREJISTA DE FLORES LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
M L DE OLIVEIRA EIRELI - ME		R\$ 150,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 893.576,35	R\$ 1.595.281,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 893.576,35	R\$ 1.595.281,71
ISS A RECOLHER		R\$ 2.929,57	R\$ 22.085,71
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 264.828,06	R\$ 757.437,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 98.305,31	R\$ 283.629,87
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.945,38	R\$ 1.684,18
PIS A RECOLHER		R\$ 92.430,58	R\$ 92.430,58
COFINS A RECOLHER		R\$ 426.604,02	R\$ 426.604,02
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 423,35	R\$ 1.977,13
LEI 10.833/03 (PIS/COFINS/CSLL RETIDO)		R\$ 6.110,08	R\$ 9.432,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 416.216,68	R\$ 574.032,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 452,21	R\$ 7.894,43
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 452,21	R\$ 7.894,43
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 156.019,83	R\$ 184.073,00
INSS A RECOLHER		R\$ 124.852,30	R\$ 138.843,17
FGTS A RECOLHER		R\$ 20.282,73	R\$ 25.812,02
IRRF A RECOLHER		R\$ 10.884,80	R\$ 19.417,81
PROVISÕES		R\$ 259.744,64	R\$ 382.065,21
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 179.688,72	R\$ 269.493,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.657.353/0001-21  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 79.329,78	R\$ 112.151,22
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 726,14	R\$ 420,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 386.781,70	R\$ 376.332,13
CONTAS A PAGAR		R\$ 366.885,38	R\$ 366.885,38
AMAZONAS COPIADORAS LTDA		R\$ 366.885,38	R\$ 366.885,38
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		R\$ 19.896,32	R\$ 9.446,75
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 9.949,67	R\$ 6.793,93
TELEFONE A PAGAR		R\$ 9.016,51	R\$ 1.682,32
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 930,14	R\$ 970,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.363.112,23	R\$ 873.194,67
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.363.112,23	R\$ 873.194,67
EMPRÉSTIMOS		R\$ 347.516,16	R\$ 128.032,32
BANCO BASA CONTR.033-21/5059-3 L.P		R\$ 347.516,16	R\$ 128.032,32
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.015.596,07	R\$ 745.162,35
B.BRASIL CONTR.290.508.216		R\$ 562,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA CONTR.02.2987.606.0000217/45 L.P		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
BANCO BASA CONTR.033-19/0072-6 - L.P		R\$ 840.034,07	R\$ 495.162,35
BANCO ITAÚ CONTR.2024087468 L.P		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.868.759,95	R\$ 16.931.213,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.316.000,00	R\$ 3.316.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.552.759,95	R\$ 13.615.213,54
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.552.759,95	R\$ 13.615.213,54
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.552.759,95	R\$ 13.615.213,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AMAZONAS COPIADORAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 22.868.741,96	R\$ 34.673.915,61
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 774.982,07	R\$ 972.054,65
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 680.650,96	R\$ 751.758,08
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 520.948,48	R\$ 730.731,43
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO		R\$ 20.892.160,45	R\$ 32.219.371,45
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (1.174.693,70)	R\$ (1.372.704,19)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (13.522,71)	R\$ (14.086,86)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE ATIVO IMOB.		R\$ (24.123,38)	R\$ (13.430,21)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.111.000,08)	R\$ (1.308.077,23)
(-) (-) ISS		R\$ (26.047,53)	R\$ (37.109,89)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 21.694.048,26	R\$ 33.301.211,42
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (6.643.420,92)	R\$ (8.568.747,15)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.575.893,81)	R\$ (8.239.128,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (67.527,11)	R\$ (329.618,94)
= LUCRO BRUTO		R\$ 15.050.627,34	R\$ 24.732.464,27
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.076.546,87)	R\$ (16.288.230,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.714.048,14)	R\$ (4.824.971,25)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (497.285,23)	R\$ (1.481.367,52)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (684.057,40)	R\$ (867.046,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.181.156,10)	R\$ (9.114.844,69)
(=) RESULTADO OPERAC ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 3.974.080,47	R\$ 8.444.234,11
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (323.703,71)	R\$ (572.361,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (440.393,31)	R\$ (1.112.295,22)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 116.689,60	R\$ 539.933,82
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 18.166,53	R\$ 240.900,38
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 18.166,53	R\$ 234.038,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.862,24
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS C/ TRIBUTOS S/LUCRO		R\$ 3.668.543,29	R\$ 8.112.773,09
(-) (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.008.656,50)	R\$ (2.113.494,52)
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.008.656,50)	R\$ (2.113.494,52)
(-) (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO		R\$ (371.756,32)	R\$ (769.498,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.657.353/0001-21  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SOCIAL			
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (371.756,32)	R\$ (769.498,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.288.130,47	R\$ 5.229.780,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 13200781392	<b>CNPJ</b> 01.657.353/0001-21	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AMAZONAS COPIADORAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	71754458220	DIEGO DANTAS CESTARO:71754458220	645166945969719166 3	02/08/2022 a 02/08/2023	Sim
contador	03125904234	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO:03125904234	249446865709142207 3	01/07/2022 a 01/07/2025	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.  
52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 19:19:05

0C.4B.0C.DA.74.21.DC.B2  
C2.FB.30.14.3C.44.DE.EC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AMAZONAS COPIADORAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	01.657.353/0001-21
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
NIRE	13200781392
CNPJ	01.657.353/0001-21
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	128165

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AMAZONAS COPIADORAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	128165
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.48.D3.46.C9.CD.0F.E5.78.9B.2D.0B.52.80.27.B5.4A.05.72.E0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## Certidão de Habilitação

Imprimir



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE I CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PI

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE I DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ANDRE DE OLIVEIRA N  
REGISTRO..... : AM-006006/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.259.042-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime contra a Fidejussão do Profissional Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: AMAZONAS, 30/11/2023 as 16:26:42.

Válido até: 28/02/2024.

Código de Controle: 8828.7357.6079.7510.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o link





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO.....	: AM-006006/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.259.042-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 03/04/2023 as 17:06:40.

Válido até: 02/07/2023.

Código de Controle: 6079.1018.9679.7555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.


## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.657.353/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/01/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMAZONAS COPIADORAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAZON COPY</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SILVES</b>	NÚMERO <b>99</b>	COMPLEMENTO <b>PAVIMENTO TERREO B</b>	
CEP <b>69.073-175</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRESPO</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSISTENTE.DIR@AMAZONCOPY.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(92) 2127-6160/ (92) 8414-8278</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/09/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2023** às **22:34:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**  
Nome Fantasia:  
Logradouro: **AVENIDA SILVES**  
Número: **99**  
Bairro: **CRESPO**

CNPJ: **01.657.353/0001-21**  
Área Ocupada: **1265.66**  
Complemento: **PAVIMENTO TERREO B**  
CEP: **69073175**  
Nota: -----

Inscrição Municipal: **7723701**  
Cadastro Imobiliário: **333426**  
Protocolo: **AMP2300087205**  
Data da Expedição: **18/07/2023**

**ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL**

CNAE:	Descrição
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
9511-8/00.02	Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8219-9/01	Fotocópias
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
7319-0/02	Promoção de vendas
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
<b>6209-1/00</b>	<b>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>
7733-1/00.02	Leasing operacional de máquinas e equipamentos para escritório

**ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL**

CNAE:	Descrição
6311-9/00.03	Digitalização para entrada de dados
6311-9/00.04	Serviços de hospedagem de páginas, sites e dados - web hosting
6311-9/00.02	Aluguel de hora em computador
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
5211-7/02	Guarda-móveis

**OBSERVAÇÕES**

- 
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal->



Escaneie o QR Code





GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



### CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.132.840-0	01.657.353/0001-21	21

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL  
AMAZONAS COPIADORAS LTDA

NOME FANTASIA  
AMAZON COPY

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	20/06/1997	26/07/2023	26/07/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
AVE SILVES, NRO 99, CRESPO, PAVIMENTO TERREO B, MANAUS  
- AM CEP 69.073-175

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ  
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desde 12/08/2022.

OBSERVAÇÃO  
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001690384685973



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52745053

Data: 22/11/2023

Hora: 15:53:59

Válida até: 22/12/2023

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**C.N.P.J:** 01.657.353/0001-21 - AMAZONAS COPIADORAS LTDA

**Inscrição:** 04.132.840-0 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- **Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa**



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**276715/2023**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **AMAZONAS COPIADORA LTDA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA SILVES, Nº: 99, CEP: 69073175**  
BAIRRO: **CRESPO** COMPLEMENTO: **PAVIMENTO TERREO B**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **7723701**  
CNPJ/CPF : **01657353000121**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**14/11/2023**

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 14/12/2023**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº276715/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **E9A.60B.FF6.85A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 14/11/2023

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.657.353/0001-21  
**Razão Social:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA  
**Endereço:** AV SILVES 99 PAV TERREO B / CRESPO / MANAUS / AM / 69073-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2023 a 14/12/2023

**Certificação Número:** 2023111502532207925122

Informação obtida em 21/11/2023 10:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.657.353/0001-21

Certidão nº: 56973728/2023

Expedição: 16/10/2023, às 09:09:14

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COPIADORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.657.353/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **01.657.353/0001-21**, sediada na Avenida Tefé, Nº 315 – Bairro: Praça 14 de janeiro, CEP: 69020-090 – Manaus/AM, fornece para **FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO – FMTHVD**, inscrita no CNPJ Nº **04.534.053/0001-43**, situada na avenida Pedro Teixeira, Nº 25 - Bairro Dom Pedro, CEP: 69020-090 – Manaus/AM presta serviços de locação de equipamentos de impressão e digitalização corporativa, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com o fornecimento de peças, papel e toner, além da operacionalização da solução para atender as necessidades desta Fundação no Contrato de Locação Nº018/2018, com a vigência de **17/10/2018 a 16/10/2019, renovado pelo 2º aditivo com vencimento em 16/10/2021**, cujo modelo e quantidade conforme descrito abaixo:

Modelo / Especificações	Quantidade	Volume Mensal	Vigência
Tipo A – Multifuncional Laser Monocromática A4	31	300.000 páginas monocromáticas	12 Meses
Tipo B – Multifuncional Laser Cor A4	01	20.000 páginas coloridas	
Tipo C – Multifuncional Laser Cor A3	01		
Tipo D – Impressora Multifuncional de grande formato Mono/Cor (Ploter)	01	200 m <sup>2</sup>	
<b>Total</b>	<b>34</b>		

Declaramos ainda que os compromissos assumidos são cumpridos satisfatoriamente, nada consta em nosso registro, até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Manaus-AM, 04 de Dezembro de 2020.



Marco Antônio Saboia Moura

Gerência de Informática

RG : 325457

CPF:356095323-53

Fundação de Medicina Tropical  
Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD)

Av. Pedro Teixeira, nº 25 – Dom Pedro  
Manaus (AM) – CEP 69.040-000  
<http://www.fmt.am.gov.br>



9º TABELIONATO DE NOTAS  
Gelber de Sena



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Superintendência Adjunta de Administração – SAD

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. **01.657.353/0001-21**, sediada a Avenida Tefé, nº 315 – Praça 14 de janeiro, presta serviços de reprografia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e insumos, com a disponibilização/aluguel de equipamentos nos modelos e quantidades descritas no quadro abaixo, para esta Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.407.029/0001-43, objeto do Contrato nº 01/2015.

<b>Modelo</b>	<b>Quantidade</b>
ECOSYM2035dn (Multifuncional Monocromática de mesa 30 ppm)	09
IPF 750MFP (Plotter Multifuncional Policromática – Jato de tinta)	01
IR-C2225 (Multifuncional Policromática 25 ppm)	01
ADV-C4251 (Multifuncional Monocromática 50 ppm)	01
<b>Total</b>	<b>12</b>

Declaramos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente atendendo às necessidades desta Administração.

Manaus, 20 de janeiro de 2016.

**FERNANDO VIANA NEIVA**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

Superintendente Adjunto de Administração em exercício



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

*Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação*

---

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AMAZONAS COPIADORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **01.657.353/0001-21**, sediada na Avenida Tefé, Nº 315 – Bairro: Praça 14 de janeiro, CEP: 69020-090 – Manaus/AM, presta para esta **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.301.769/0001-09, situada na Avenida André Araújo, S/nº– Bairro: Aleixo, CEP: 69060-000 – Manaus/AM, locação de serviços de solução de terceirização de impressão com equipamentos multifuncionais (copiadoras / impressoras / fax / scanner), plotter e sistema de gerenciamento de impressão realizando manutenção preventiva e corretiva, com substituição e fornecimento de peças e insumos originais no Contrato de Locação **Nº034/2019-FUNJEAM** com a vigência de **16/12/2019 a 16/12/2020**, cujo modelo e quantidade conforme descrito abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

*Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação*

Modelo / Especificações	Quantidade	Franquia Mensal	Vigência
Tipo I – Multifuncional Laser monocromática, formato A4.	431	1.293.000 páginas monocromáticas	12 Meses
Tipo II – Multifuncional Laser Colorida, formato A4.	3	3.000 páginas coloridas	
Tipo III – Plotter ImagePROGraf, formato A0.	2	1.000 metros/2 mensal	
<b>Total</b>	<b>436</b>		

Declaramos ainda que os compromissos assumidos são cumpridos satisfatoriamente, nada consta em nosso registro, até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Manaus, 10 de dezembro de 2020

MARCIA ANDREA  
BULCAO DA  
COSTA:61821306287

Assinado de forma digital por  
MARCIA ANDREA BULCAO DA  
COSTA:61821306287  
Dados: 2020.12.10 10:07:15 -04'00'

**Márcia Andréa Bulcão da Costa**  
**Chefe do Suporte DVTIC/TJ**  
*Assinado Digitalmente*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELLI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 15/01/2019, sob o nº 976675, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001/21, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Tefé, nº 315, Bairro Praça 14, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 01771823276 DETRAN/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 717.544.582-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 041/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 030/2019-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico Ano XII, Edição nº 2710, Caderno Administrativo, em 03/10/2019, à pág. 10, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2019/29957-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis ns. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de **serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter**, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do **CONTRATANTE**, na capital e interior do Estado do Amazonas conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

1.1.1. Todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de suprimentos, exceto papel, mão de obra, acessórios, *softwares* de instalação, de manutenção remota e de registro de chamados, *driver* de impressão, peças e insumos inerentes à sua execução deverão ser providenciados pela **CONTRATADA**, observando o tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Contrato decorreu da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2019 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 030/2019-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XII, Edição nº 2710, Caderno Administrativo, em 03/10/2019, à pág. 10, tendo amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e do Decreto n.º 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e demais normas legais pertinentes.

3.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação nº 030/2019-CPL/TJAM e seus Anexos, ao Termo de Referência e seus anexos, à proposta da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o processo mencionado no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1. Os serviços serão prestados sob a forma de **execução indireta mediante empreitada por preço unitário**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados nas Unidades do **CONTRATANTE** na Capital e interior do Estado do Amazonas e, prioritariamente, realizados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00hs às 17:00hs, e excepcionalmente aos finais de semana, feriados e em horário noturno, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, mediante prévia solicitação do **CONTRATANTE**, tendo em vista o mínimo impacto às atividades de rotina do respectivo prédio, podendo ser extensíveis caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, mediante anuência das partes e sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.3. Não sendo possível a realização no horário e dias indicados no item anterior, os serviços deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização e sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

6.4. Havendo necessidade da realização de serviços em dias e horários não especificados nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá requerer previamente à Fiscalização, para que seja providenciada a devida autorização de acesso dos funcionários às dependências do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

7.1. As exigências, normas, itens, subitens, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes aos serviços, materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da presente contratação são os descritos no Termo de Referência e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

7.2. A execução dos serviços objeto do presente instrumento deverá obedecer aos critérios técnicos definidos nos cronogramas de execução, a partir do recebimento da ordem de serviço, observando o disposto no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

8.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

8.4. Não será efetivada a prorrogação contratual quando a **CONTRATADA** tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União, Estado, Município ou do próprio **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os efeitos.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

9.1. Compete ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro do estabelecido neste ajuste, bem como no Termo de Referência;
- b) Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da **CONTRATADA**, objetivando manter a integridade física dos mesmos;
- c) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- d) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Solicitar a qualquer tempo durante a vigência do contrato, relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;
- f) Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da **CONTRATADA**, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;
- g) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, se os materiais e/ou serviços forem entregues e executados em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;
- h) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- i) Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento ou pela Fiscalização;
- j) Acompanhar e fiscalizar, através da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do **CONTRATANTE**, a execução dos serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com poderes para:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- j.1) Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
- j.2) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atendam satisfatoriamente aos fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros conforme exigido pelo **CONTRATANTE**;
- j.3) Dispor de livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução dos serviços contratados, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção sem ônus ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- l) Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- m) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, exceto papel, caberá, ainda, a **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se **integralmente** pela execução dos serviços contratados, de acordo com os padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente;
- b) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste instrumento e no Termo de Referência;
- c) **Selecionar, contratar, remunerar, treinar e preparar rigorosamente** a mão-de-obra necessária à prestação dos serviços objeto deste ajuste, ficando sob sua responsabilidade o gerenciamento técnico e administrativo desses recursos humanos;
- d) Utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento, podendo ser exigida sua substituição pela Fiscalização, caso esta julgue impróprio o comportamento ou a capacidade para o desenvolvimento dos serviços contratados;
- e) Manter seu pessoal devidamente **uniformizado**, portando **crachás de identificação** e provido de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, quando necessário;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- f) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- g) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;
- h) Submeter seus empregados às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à **CONTRATADA** todos os encargos e obrigações já mencionados;
- i) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**;
- j) Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- k) Apresentar, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as **informações e/ou os documentos listados abaixo**::
- k.1) **Nota Fiscal/Fatura**;
  - k.2) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
  - k.3) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - k.4) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- l) Manter no local dos serviços um "Diário de Serviços" no qual serão feitas anotações em duas vias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, bem como reclamações, advertências e, principalmente, problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, deverá ser devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, devendo uma via ser entregue ao **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços;
- m) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- n) Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;
- o) Solicitar autorização do **CONTRATANTE** quando for necessário executar algum serviço nos finais de semana, feriados e/ou fora do horário de expediente, com justificativa do motivo, acompanhada da listagem com os nomes dos profissionais, números dos documentos de identificação e o local no qual será executado o serviço. A solicitação deverá ser encaminhada através de e-mail ou entregue pessoalmente ao Fiscal em até 24 (vinte e quatro horas) antes da execução do serviço;
- p) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- q) Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r) Designar formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos"), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;
- s) Comprovar por meio de documentação (contrato social, atas de assembléia, procurações), a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos. À critério da **CONTRATADA**, o preposto poderá ser indicado simultaneamente como responsável técnico;
- t) Instalar os equipamentos em perfeitas condições para o uso a que se destina, em local determinado pelo **CONTRATANTE**, arcando com todas as despesas da instalação;
- u) Fornecer os equipamentos de primeiro uso e lacrados de fábrica;
- v) Realizar treinamento aos operadores do equipamento locado no local de instalação do mesmo;
- w) Atender aos chamados técnicos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do registro do chamado pelo **CONTRATANTE**;
- x) Substituir obrigatoriamente o equipamento por outro igual ao contratado sempre que este ficar parado por defeito técnico superior a 06 (seis) dias, a contar da data do primeiro chamado técnico. Os serviços de manutenção preventiva serão solicitados sempre que o **CONTRATANTE** achar necessário. Os chamados Técnicos corretivos serão feitos sempre que a máquina estiver parada ou funcionando parcialmente por defeito técnico
- y) Fornecer os materiais de consumo novos e originais, tais como: toner, cartuchos, kits de manutenção das copiadoras, incluindo o(s) cilindro(s), solicitados no local de instalação dos equipamentos a serem definidos pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do registro do chamado pelo **CONTRATANTE**, sem nenhum ônus de entrega



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

para este, onde devem ser informadas todas as condições de fornecimento (quantitativo/durabilidade);

- z) Deverá obrigatoriamente fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, operar, e manter os equipamentos/recursos que forem necessários para o provimento dos serviços, conforme solicitados no Termo de Referência;
- aa) Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência não descritas nesta cláusula.

**10.1.1.** É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

**10.1.2.** É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** para qualquer serviço durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS**

**11.1.** Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados pela **CONTRATADA**, após prévio ateste da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do **CONTRATANTE**, a seguinte composição de preços:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser monocromática, formato A4, com velocidade de impressão de até 40 ppm, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 3.000 páginas mensais	Und	431	140,00	60.340,00
03	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser Colorida, formato A4, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 1.000 páginas mensais	Und	3	400,00	1.200,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

04	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Plotter, formato A0, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 500 metros/2 mensais	Und	02	6.600,00	13.200,00
Valor Total Mensal					R\$ 74.740,00
Valor Total Global					R\$ 896.880,00

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

12.1. O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 896.880,00 (Oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimando de **R\$ 74.740,00 (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)**.

12.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, exceto papel, equipamentos, acessórios, impostos, taxas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

12.3. No interesse do **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

12.4. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta de licitação ou do último reajuste, conforme o caso.

13.1.1. A alegação de esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para o pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

**14.1.** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE02548, de 13/12/2019, no valor de R\$ 54.840,72 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

**14.2.** A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, no prazo disposto nos artigos 5.º, § 3.º ou art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, conforme o caso, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar a execução dos serviços contratados, e desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- b) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 12.440/2011;
- d) **Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.**

**15.2.** O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.2.1.** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**15.3.** A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como do **relatório de**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**serviços/medição** assinado pelo responsável técnico, bem como as certidões que comprovem sua regularidade, **Documento de Arrecadação – DAR quitado (taxa de expediente), requerimento de solicitação de pagamento e recibo**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

**15.4.** Os documentos mencionados nesta Cláusula deverão ser apresentados perante a **Divisão de Contratos e Convênios** do **CONTRATANTE**, localizada à **Avenida André Araújo, s/nº, Térreo, Aleixo, Centro Administrativo Des. José Jesus Ferreira Lopes, Manaus/AM**.

**15.5.** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**15.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**15.7.** A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

**15.8.** Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, ainda que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

**15.9.** O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**16.1.** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** O fornecimento dos produtos e serviços do objeto contratual será feito pela **CONTRATADA** de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência do **CONTRATANTE**, devendo ser



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

entregues e instalados em regime de comodato, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de requisição e da respectiva nota de empenho, nas dependências das unidades onde serão prestados os serviços, observando as quantidades, padrões de qualidade e especificações estabelecidos no Termo de Referência.

**17.2.** O recebimento ficará a cargo do fiscal do contrato especificamente designado pelo **CONTRATANTE**, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Notas Fiscais/Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários ao fornecimento do material e serviços contratados.

**17.3.** Na entrega dos materiais e equipamentos, os mesmos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A não observância desta condição implicará na recusa dos materiais e/ou equipamentos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer indenização em favor da **CONTRATADA**.

**17.4.** Em se tratando de **serviços** serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ao término da execução dos serviços;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação a ser estipulado em razão da complexidade da execução dos serviços, não inferior a 03 (três) dias, nem superior a 30 (trinta) dias, a partir do recebimento provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

**17.5.** Em se tratando de **materiais e/ou equipamentos**, os produtos serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com a respectiva especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material, limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal, a data de entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- b) **Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor ou comissão designada que procederá(ão) ao recebimento, verificando as especificações dos materiais e equipamentos entregues em conformidade com o exigido no Termo de Referência.

**17.6.** Os materiais e equipamentos serão inteiramente recusados se não atenderem as seguintes condições:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência;
- b) Caso apresente defeito em qualquer de suas partes durante os testes de conformidade e verificação.

17.7. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material e/ou equipamento no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização, sendo a **CONTRATADA** notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem prejuízo aos prazos estabelecidos.

17.8. A cada nova entrega inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

---

18.1. Para a execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

18.2. A garantia prevista no item anterior é a estabelecida no artigo 56 da Lei n. 8.666/93 e não se confunde com serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o serviço de assistência técnica que deverá contemplar todo o período de vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

---

19.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

19.2. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus representantes, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse *mister*, definidos no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

19.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.4. A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

**19.5.** O **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

**19.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente do **CONTRATANTE**, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**19.7.** Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.8.** É direito de a fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Termo de Referência e neste Contrato.

**19.9.** Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao Termo de Referência;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da prestação dos serviços;
- c) Exigir a substituição de técnicos que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- i) Dar ao **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- j) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

**19.10.** Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do Termo de Referência e suas especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

**19.11.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES**

---

**20.1.** No decorrer da vigência deste instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

**20.2.** Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao "Diário de Ocorrências", serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE** e ou da **CONTRATADA**, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO SIGILO**

---

**21.1.** A **CONTRATADA** se obriga a manter todas as informações a que tenha acesso, em função do presente contrato, em caráter de absoluta confidencialidade, ficando proibido de divulgá-las a quem quer que seja, de forma verbal ou escrita, quer por ação ou omissão.

**21.2.** A **CONTRATADA** se obriga a cientificar expressamente todos os seus empregados, e terceiros que porventura venham a ser contratados, sobre o caráter sigiloso das informações, os quais deverão tomar todas as medidas necessárias para que tais informações sejam divulgadas tão-somente aos representantes do **CONTRATANTE**, que tenham autorização expressa de acesso.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

21.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza civil e criminalmente no caso de haver violação das obrigações ora assumidas nesta cláusula, tanto por si e/ou seus prepostos, empregados ou não, por ação ou omissão, e perdas e danos, inclusive lucros cessantes, se houver.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1. A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

22.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

23.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

23.2. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

23.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no *subitem* 23.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

24.1. A **CONTRATADA** declara conhecer as condições locais para a execução do objeto deste pacto e que se inteirou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

25.1. Com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

**CONTRATADA** fica sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do **CONTRATANTE**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de:
  - b.1) 0,03% por hora, calculado sobre o valor anual estimado do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 12 (doze) horas;
  - b.2) 0,06% por hora, calculado sobre o valor anual estimado do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo superior ao previsto na alínea "b.1", limitado a 24 (vinte e quatro) horas;
  - b.3) 0,5% ao dia, calculado sobre o valor mensal estimado do contrato, nos casos em que a **CONTRATADA**:
    - b.3.1) permitir a presença no local da prestação dos serviços, mal apresentado, com roupa suja ou sem portar o crachá e/ou uniforme. Aplicada por profissional e por ocorrência;
    - b.3.2) não substituir o profissional que apresente conduta inconveniente. Aplicada por profissional e por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias.
  - b.4) 1% ao dia, calculado sobre o valor mensal estimado do contrato, nos casos em que a **CONTRATADA**:
    - b.2.1) recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
    - b.2.2) deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.5) 2% ao dia, calculado sobre o valor mensal estimado do contrato, em caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE** para apresentação de documentos, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
  - b.6) 2% ao dia, calculado sobre o valor mensal estimado do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências do **CONTRATANTE**. Aplicada por ocorrência;
  - b.7) 5% calculado sobre o valor anual estimado do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato celebrado, assim considerado o atraso na entrega por período superior ao previsto na alínea "b.1" e "b.2", bem como, a extrapolação dos prazos máximos de atraso injustificado, estabelecidos nas demais alíneas;
  - b.8) 5% calculado sobre o valor anual estimado do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

Aplicada por dia, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

- b.9)** 10% calculado sobre o valor anual estimado do contrato, em caso de inexecução total do contrato, restando configurada esta hipótese, no caso de atraso na execução do objeto contratual por período superior ao previsto na alínea "b.7" e/ou no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, e desde que aceito pelo **CONTRATANTE**, previsto na alínea "b.8";
- b.10)** 1% por ocorrência não prevista nos itens referentes as multas acima mencionadas, calculado sobre o valor anual estimado do contrato, caso não sejam cumpridas quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos.
- c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do **CONTRATANTE**, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**25.2.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea "b".

**25.3.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**25.4.** Todas as sanções serão registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

**25.5.** Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

25.6. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

26.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

26.3. Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação total ou parcial, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo cumprimento das obrigações, bem como dos requisitos técnicos e legais pertinentes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

28.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

29.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL**

30.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DO CONTRATO**

31.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus/AM, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, 16 de dezembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**  
Representante da empresa **AMAZONAS COPIADORA EIRELLI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucilene Costa Barros

Nome: Renato B. Santos

C. I.: 2470700-7

C. I.: 2456009-0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 15/01/2019, sob o nº 976675, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.353/0001-21, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Tefé, nº 315, Bairro Praça 14, cep: 69.020-090, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 14164850 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 717.544.582-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000021477-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, celebram o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses**, do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de solução de terceirização de impressão, compreendendo a locação de impressoras multifuncionais e plotter, em regime de comodato dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do **CONTRATANTE**, na capital e interior do Estado do Amazonas conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 034/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** O valor global estimado do presente termo aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 969.120,00 (novecentos e sessenta nove mil e cento e vinte reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais)**.

**4.2.** Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados pela **CONTRATADA**, após prévio ateste da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do **CONTRATANTE**, a seguinte composição de preços:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT. MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>
01	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser monocromática, formato A4, com velocidade de impressão de até 40 ppm, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 3.000 páginas mensais.	Und	474	140,00	66.360,00
03	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Multifuncional Laser Colorida, formato A4, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 1.000 páginas mensais.	Und	03	400,00	1.200,00
04	Locação com manutenção preventiva e corretiva de Plotter, formato A0, com franquia compartilhada entre os equipamentos de 500 metros/2 mensais.	Und	02	6.600,00	13.200,00
<b>Valor Total Mensal R\$ 80.760,00</b>					
<b>Valor Total Global R\$ 969.120,00</b>					

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário

Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002495, de 22/09/2022, no valor de **R\$ 40.380,00 (valor por extenso)**. Créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2022 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

## **CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente

Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**

Representante legal da empresa Amazonas Copiadoras LTDA

**CONTRATADA**

<p><b>TESTEMUNHAS:</b></p> <p>Assinado digitalmente</p> <p><b>KARLA BEATRIZ LIMA PINTO</b></p> <p>Secretária</p>	<p>Assinado digitalmente</p> <p><b>ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO</b></p> <p>Assistente Judiciário TJAM</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 23/09/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DANTAS CESTARO, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 23/09/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/09/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0722455** e o código CRC **FA6CF730**.

2022/000021477-00

0722455v1

## EDITAL ITEM 16.4 - ANEXO I

### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n.º99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF **717.544.582-20**, RG **1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, **DECLARA**:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

**EDITAL ITEM 16.4 - ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº054-2023-TJAM**

**DIEGO DANTAS CETAROS**, como representante devidamente constituído de **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n.º99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, doravante denominado representante legal, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico n.º. 054/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 054/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 054/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 054/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n.º. 054/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

Amazonas Copiadoras Ltda – CNPJ 01.657.353/0001-21 – Endereço: Avenida Silves nº 99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, CEP: 69073-175 – Manaus/Am.  
Insc. Estadual: 04.132.840-0 – Insc. Municipal: 77.237-01 – Insc. Suframa: 200111892 – Telefone: 92) 2127-6160 / 2127-6154  
E-mail: [administracao@amazoncopy.com.br](mailto:administracao@amazoncopy.com.br), [comercial@amazoncopy.com.br](mailto:comercial@amazoncopy.com.br), [assistente.dir@amazoncopy.com.br](mailto:assistente.dir@amazoncopy.com.br) – Site: <https://amazoncopy.com.br/>

## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n.º99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO, CPF 717.544.582-20, RG 1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico Nº054//2023-TJAM**, **DECLARA** ter pleno conhecimento das condições locais e suas peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

**EDITAL ITEM 29.1 A - ANEXO I**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°054-2023-TJAM**

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves n.º99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, por intermédio do seu representante legal o sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**, CPF **717.544.582-20**, RG **1416485-0** que para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico N°054//2023-TJAM**, **DECLARA**:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

**EDITAL ITEM 29.1 B - ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**AO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – JTAM**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº054-2023-TJAM**

**DIEGO DANTAS CETAROS**, como representante devidamente constituído de **AMAZONAS COPIADORAS LTDA** CNPJ n.º 01.657.535/0001-21, sediada na Avenida Silves nº99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, Cep:69073-175 Manaus/AM, doravante denominado representante legal, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 054/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 054/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 054/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 054/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.



Amazonas Copiadoras Ltda  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor executivo -CPF 717.544.582-20

Amazonas Copiadoras Ltda – CNPJ 01.657.353/0001-21 – Endereço: Avenida Silves nº 99, Pavimento Térreo B, Bairro Crespo, CEP: 69073-175 – Manaus/Am.  
Insc. Estadual: 04.132.840-0 – Insc. Municipal: 77.237-01 – Insc. Suframa: 200111892 – Telefone: 92) 2127-6160 / 2127-6154  
E-mail: [administracao@amazoncopy.com.br](mailto:administracao@amazoncopy.com.br), [comercial@amazoncopy.com.br](mailto:comercial@amazoncopy.com.br), [assistente.dir@amazoncopy.com.br](mailto:assistente.dir@amazoncopy.com.br) – Site: <https://amazoncopy.com.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMAZONAS COPIADORAS LTDA**  
**CNPJ: 01.657.353/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:23:04 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **AB44.78C3.3763.7CDC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CERTIFICADO

Sistema de Gestão para  
**NBR ISO 9001: 2015**

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

## **Amazonas Copiadora Ltda**

Avenida Tefé, 315 – Praça 14 de janeiro  
69020-090 – Manaus – AM – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

**Comercialização de Equipamentos, Suprimentos, Peças e Serviços  
Técnicos Para Impressão, Cópia, Digitalização e Gerenciamento de  
Documentos.**

Número do Registro do Certificado **TNBR-28147**

Válido a partir de 21/10/2021  
Válido até 20/10/2024  
Certificação Inicial 2021



Reginaldo Maia  
Diretor Presidente



Barueri, 21/10/2021

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil

[www.brtuv.com.br](http://www.brtuv.com.br)



# CERTIFICADO

Sistema de Gestão para  
**NBR ISO 14001:2015**

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

**Amazonas Copiadora Ltda**  
Avenida Tefé, 315 – Praça 14 de janeiro  
69020-090 – Manaus – AM – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

**Comercialização de Equipamentos, Suprimentos, Peças e Serviços  
Técnicos Para Impressão, Cópia, Digitalização e Gerenciamento de  
Documentos.**

Número do Registro do Certificado **TNBR-28145**



Reginaldo Maia  
Diretor Presidente

Válido a partir de 21/10/2021  
Válido até 20/10/2024  
Certificação Inicial 2021

Barueri, 21/10/2021



A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

# CERTIFICADO

Sistema de Gestão para  
**NBR ISO 37001:2017**

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

## **Amazonas Copiadora Ltda**

Avenida Tefé, 315 – Praça 14 de janeiro  
69020-090 – Manaus – AM – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

**Comercialização de Equipamentos, Suprimentos, Peças e Serviços Técnicos  
Para Impressão, Cópia, Digitalização e Gerenciamento de Documentos.**

Número do Registro do Certificado **TNBR-28148**



Reginaldo Maia  
Diretor Presidente

Válido a partir de 21/10/2021

Válido até 20/10/2024

Certificação Inicial 2021



Barueri, 21/10/2021

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil [www.brtuv.com.br](http://www.brtuv.com.br)

# CERTIFICADO

Sistema de Gestão para  
**ISO 37301:2021**

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

## **Amazonas Copiadoras Ltda.**

**Avenida Silves, 99 B – Crespo  
69073-175 – Manaus – AM – Brasil**

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

**Comercialização e Locação de Equipamentos de Impressão e Hardware de Tecnologia da Informação, Suprimentos, Peças e Serviços Técnicos para os Equipamentos de Impressão e de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Documentos.**

Número do Registro do Certificado **TNBR-30289**

Válido a partir de 06/09/2023

Válido até 05/09/2026

Certificação Inicial 2023



Reginaldo Maia  
Diretor Presidente



Barueri, 06/09/2023

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.



Período : 01/06/2023 até 21/07/2023

Descarte correto Serviço Ambiental Ltda, CPF/CNPJ 13815353000191 certifica que recebeu, em sua unidade de Manaus - AM, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social :AMAZONAS COPIADORA EIRELLI

CNPJ/CPF : 01657353000121

Endereço : Avenida Silves,315 PROX AO Supermercado DB Crespo

Município : Manaus

UF : AM

**Identificação dos Resíduos**

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
160214 - Equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 09 (*) a 16 02 13 (*)	CLASSE II B	4,4620	Tonelada	Reciclagem

**Observações****Manifestos Incluídos:**

131015964865

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Manaus, 21/07/2023

DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA  
Alessandro Dinelli de Paiva  
CPF: 445.455.922-87  
Sócio - Administrador  
**Diretor(a) Administrativo(a)**

**Responsável**

Alessandro Dinelli

18062180

Responsável pela Emissão: Alessandro Dinelli de Paiva

Período : 01/07/2023 até 31/07/2023

PLACIBRAS DA AMAZÔNIA LTDA, CPF/CNPJ 05338882000202 certifica que recebeu, em sua unidade de Manaus - AM, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social :AMAZONAS COPIADORA EIRELLI

CNPJ/CPF : 01657353000121

Endereço : Avenida Silves,315 PROX AO Supermercado DB Crespo

Município : Manaus

UF : AM

**Identificação dos Resíduos**

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
030308 - Resíduos de triagem de papel e papelão destinado a reciclagem	CLASSE II A	0,0237	Tonelada	Reciclagem

**Observações**

REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023

**Manifestos Incluídos:**

131015994661, 131016089690

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Manaus, 02/08/2023



Joel Barbosa Barros  
Gestão Ambiental

Responsável

Joel Barbosa Barros

1928

Responsável pela Emissão: MAURO VIEIRA BATISTA

# PGRS

## PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**JUNHO 2022**

## INTRODUÇÃO

Este documento destina-se a fornecer subsídios para que os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos possam elaborar o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme art. 13, 20, 21 e 31.**

E observância ao **Plano de Resíduos Sólidos e de Coleta Seletiva da Região Metropolitana de Manaus (PRSCS-RMM)** que é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que permite ao Estado o conhecimento do panorama atual da situação dos resíduos sólidos, a partir do qual foram definidas as diretrizes, estratégias, metas imediatas e de curto, médio e longo prazo necessárias para a gestão adequada de resíduos sólidos.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>AMAZONAS COPIADORA LTDA</b>	
<b>CNPJ:</b>		01.657.353.0001-21	
<b>Endereço:</b>		Av. Tefé, No. 315, bairro Praça 14 de Janeiro, cep 69020-090, Manaus – Amazonas	
<b>Atividade:</b>		Comercialização de equipamentos, suprimentos, peças e serviços técnicos para impressão, cópia, digitalização e gerenciamento de documentos	
<b>Responsável legal:</b>		Assinado digitalmente por: DIEGO DANTAS CESTARO CPF: 717.544.582-20 Certificado emitido por 9º Tabelionato de Notas - MANAUS/AM Data: 25/04/2023 10:43:37 -04:00 	
<b>e-mail:</b>	diegocestaro@amazoncopy.com.br	<b>Telefone:</b>	(92) 2127-6151
<b>Responsável Técnico</b>		Samantha Oliveira do Carmo Matos Engenheira Ambiental	
<b>e-mail:</b>	samantha@csiconsultoria.com.br	<b>Telefone:</b>	(92) 98430-6011
<b>Responsável implantação do PGRS</b>		Osmildo Oliveira da Cunha Sup. Adm/Compliance	
<b>e-mail:</b>	aadministracao@amazoncopy.com.br	<b>Telefone:</b>	(92) 98125-0924

## 2 – DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final por parceiros ambientais, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

## 3 – TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS

Os Resíduos produzidos durante as fases de comercialização e prestação dos serviços de locação de equipamentos e fornecimento de suprimentos pela Amazoncopy, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Durante a fase de execução dos processos e atividades da empresa, foi utilizado como base a NBR 10.004:2004 – Classificação de resíduos perigosos e não perigosos.

Tipo	Definição	Exemplos	Destinação
<b>Classe I – Resíduos Perigosos</b>	Inflamáveis, corrosivos, reativos tóxicos ou patogênicos.	Lâmpadas fluorescentes, óleo combustível e lubrificantes, baterias veiculares e embalagens fitossanitárias	Incineração Reciclagem
<b>Classe II, divididos em Classe II A e Classe II B</b>	----	----	----
<b>Classe II A</b>	Resíduos não inertes (biodegradáveis, solúveis em água)	Papel e papelão Lixo doméstico Resíduos orgânicos	Reciclagem

<b>Classe II B</b>	Resíduos inertes (insolúveis em água)	Resíduos de aço, borracha, vidros, pneus	Reciclagem
			Incineração

Durante a fase de armazenamento de produtos acabados, estes serão armazenados em áreas de estoques nas suas embalagens originais dos fabricantes.

Durante a fase de utilização dos equipamentos, estes serão armazenados nas instalações dos clientes (maquinas multifuncionais, toners, tintas e papéis para impressão e digitalização de documentos).

Durante a fase de funcionamento, levando em conta que a empresa funciona em horário comercial, evidencia-se que os resíduos gerados serão do tipo domiciliar, ou seja, haverá:

Resíduos orgânicos (Restos de comida e cascas de frutas eventualmente) de rejeitos (papel higiênico, toalhas de papel, copos plásticos).

Resíduos Perigosos (Lâmpadas de led, baterias automotivas e pilhas).

Recicláveis (Papel, Papelão, plástico e eletrônicos).

Diversos (pneus automotivos, óleo usado em motores, etc).

#### 4 – QUANTIDADES DE RESÍDUOS

Na fase de funcionamento da empresa, estima-se que sejam gerados 20 Kg/mês de resíduos orgânicos, plásticos 10 Kg/mês, papel e papelão 120 Kg/mês, eletrônicos 800 Kg/média, visto que este resíduo não é coletado mensalmente, pneus 08 unidades a cada 02 anos, baterias automotivas 02 unidades a cada 16 meses, pilhas e baterias 05 Kg/ano, lâmpadas de led e/ou fluorescentes 40 unidades/ano e toners e tintas 180 kg/mês, sendo este resíduo tem como destinação final a incineração e disposição em aterro sanitário licenciado.

Visando implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

a) **Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente ou de acordo com a geração dos resíduos.

b) **Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes resíduos, por meio de carrinhos, veículos movidos a combustão ou manualmente.

c) **Acondicionamento** – Será feito no Local de armazenamento (central de resíduos), que fica na lateral externa da empresa, com as seguintes características físicas: céu aberto, piso acimentado e coletores destinados a cada tipo de resíduo, os quais variam de 05, 100, 240 a 1.000 litros.

**Orgânicos** – Serão depositados em containers/galões/lixeyras, com 100 litros, com identificação padronizada, na cor marrom, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Rejeitos** – Serão depositados em containers/galões/lixeyras, com 1.000 litros, com identificação padronizada, na cor cinza, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em containers/galões/lixeyras, com 5 litros, com identificação padronizada, na cor laranja, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**Recicláveis** – Serão depositados em containers/galões/lixeyras, com 240 a 1.000 litros, com identificação padronizada, na cor verde/azul/amarelo/vermelho, seguindo resolução do 275/01 do Conama;

**PADRÃO DE CORES DOS CONTENTORES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/01:**

**AZUL:** papel/papelão;

**VERMELHO:** plástico;

**VERDE:** vidro;

**AMARELO:** metal;

**PRETO:** madeira;

**LARANJA:** resíduos perigosos;

**BRANCO:** resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

**ROXO:** resíduos radioativos;

**MARROM:** resíduos orgânicos;

**CINZA:** resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.



**Coletor para resíduos não-recicláveis**



**Coletor para papel e papelão**



**Coletores para resíduos de papel e plásticos nos setores**



**Coletor para resíduos orgânico e plástico**

## 5 – RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

**Coleta, transporte e armazenamento temporário:** A coleta e o armazenamento temporário dos resíduos é de responsabilidade da Amazoncopy.

**Transporte para destinação final:** É de responsabilidade dos parceiros ambientais, devidamente licenciados pelos órgãos gestores, tais como IBAMA, IPAAM e SEMMAS.

**Destinação final:** É de responsabilidade dos parceiros ambientais, por meio da realização de processos de reciclagem, incineração e manufatura reversa.

## 6 – DESTINAÇÃO FINAL

Durante as fases e diversas atividades realizadas pela empresa os resíduos serão destinados por parceiros ambientais devidamente licenciados e autorizados, os documentos referentes a contratação, destinação e licenças de operação para transporte e destinação de resíduos no município de Manaus e do Estado do Amazonas, são acompanhadas pelo Setor **Administrativo/Compliance**, quanto a sua emissão pelos órgãos ambientais competentes e validade das respectivas licenças e autorizações.

TIPO DE RESÍDUO	FREQUÊNCIA DE COLETA	RESPONSÁVEL PELA COLETA	DESTINAÇÃO FINAL
Papel/papelão	Semanal	Amazoncopy	100% reciclado
Eletrônicos	Mensal e/ou quando há demanda	Amazoncopy	Desmaterialização e reciclagem dos componentes plásticos, eletrônicos, aço e cobre.
Toners/bolsas de tintas	Quinzenal ou mensal	Amazoncopy / Parceiro ambiental	Incineração e deposição em aterro licenciado
Não reciclados (papel toalha, copos plásticos, varrição, etc).	Diária	Amazoncopy Coleta Municipal	Aterro Sanitário Municipal
Pneus	2 anos	Amazoncopy / Fornecedor de pneus	Reciclagem
Baterias automotivas	16 meses	Amazoncopy / Fornecedor de baterias	Reciclagem

<b>Pilhas / baterias</b>	Coletor cheio	Amazoncopy / Parceiro ambiental	Incineração e deposição em aterro
<b>Óleo de motor usado</b>	A cada 10.000 Km	Concessionárias dos veículos	Reciclagem / rerrefino
<b>Orgânico</b>	Diária	Amazoncopy Coleta Municipal	Aterro Sanitário Municipal

## 7 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Foram estabelecidos os devidos procedimentos operacionais relacionados a coleta dos resíduos sólidos referente as máquinas e equipamentos, os quais geram resíduos eletrônicos e toners que são gerados em função do uso das máquinas, estes resíduos são coletados, conforme os procedimentos:

### LOG.04 – Coleta e retorno de equipamentos

### LOG.05 – Processo de entrega de suprimentos

Os demais resíduos de papel e plástico são acondicionados em lixeiras identificadas, onde posteriormente são acondicionados e armazenados em coletores de maior capacidade para serem destinados para reciclagem ou para coleta do município.

São disponibilizados aos clientes canais de atendimento, os quais podem solicitar a coleta de equipamentos e resíduos de toners, para que sejam realizados o descarte e a destinação final dos resíduos.

Peças, partes e toners vazios (utilizados), após a realização dos serviços de manutenção e assistência técnica, são coletados e transportados pelos técnicos para a empresa, onde são armazenados temporariamente nos coletores disponíveis na central de resíduos.

Os colaboradores envolvidos com as atividades foram devidamente treinados e orientados nos procedimentos operacionais, objetivando a realização das atividades de forma correta e segura.

## 8 – SOLUÇÕES CONSORCIADAS E COMPARTILHADAS

São compartilhadas informações para os nossos clientes para que caso seja do seu interesse possam contatar os parceiros ambientais e dar a destinação final dos resíduos eletrônicos (equipamentos) e toners / bolsas de tintas, estabelecendo desta forma um consórcio pela

**Amazonas Copiadoras Ltda** – CNPJ: 01.657.353/0001-21 – Endereço: Avenida Tefé, Nº 315 - Praça 14 De Janeiro, CEP 69020-090 - Manaus / Am  
Inscrição Estadual: 04.132.840-0 – Inscrição Municipal: 77.237-01 – Inscrição Suframa: 200111892 – Telefone: (092) 2127-6160 / (092) 2127-6154  
Email: [comercial@amazoncopy.com.br](mailto:comercial@amazoncopy.com.br), [administracao@amazoncopy.com.br](mailto:administracao@amazoncopy.com.br) – Site: <https://amazoncopy.com.br/>

responsabilidade em relação ao armazenamento, coleta, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da utilização dos equipamentos (impressoras multifuncionais) toners e bolsas de tintas usadas.

Estas informações são disponibilizadas no termo de garantia do equipamento, fornecido aos clientes no ato da compra dos equipamentos, pois no processo de locação, a Amazoncopy tem o controle pela coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos gerados pós vida útil dos equipamentos.

## 9 – AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

### Ações preventivas:


A empresa adota uma sistemática de integração dos colaboradores quando iniciam as suas atividades de trabalho, para que sejam conscientizados sobre os resíduos gerados, como são tratados, armazenados e destinados corretamente, bem como a sua contribuição para redução destes resíduos.

A integração e conscientização dos colaboradores é realizada por meio do procedimento:

### ADM.04 – Recrutamento, seleção e integração de colaboradores

## Política do SGO – Política do Sistema de Gestão Organizacional

DocuSign Envelope ID: TT086090-0108-4998-8009-00D79F02260E

 **POLÍTICA DA GESTÃO ORGANIZACIONAL**  
PGO


**Código: PGO**

---

**POLÍTICA DA GESTÃO ORGANIZACIONAL DA AMAZONCOPY**

A Amazoncopy, a partir de seu planejamento estratégico e da compreensão dos requisitos de seus clientes:

- Atua na comercialização de equipamentos, suprimentos, peças e serviços técnicos para impressão, cópia, digitalização e gerenciamento de documentos; atendendo com a qualidade solicitada, proibindo a prática do suborno ou de qualquer tipo de corrupção e, protegendo o meio ambiente, prevenindo a poluição ambiental que possa decorrer de suas operações.
- Exige o cumprimento de toda a legislação aplicável, assim como os requisitos normativos para a gestão da qualidade, preservação ambiental e o enfrentamento do suborno.
- Não permite retaliação com quem, munido de boa-fé, comunique um ato que coloque em risco a integridade da organização e, encoraja todo tipo de preocupação e manifestação que assegure a manutenção de sua reputação.
- Expressa que o Coordenador do Sistema de Gestão Organizacional (SGO), tem a devida autoridade e autonomia para exercer com plenitude o papel de gestor da integridade da organização e de questões relacionadas a qualidade e meio ambiente.
- Reitera que o não cumprimento da Política da Gestão Organizacional (PGO), assim como do Código de Ética e Conduta Amazoncopy (CEC), implica nas sanções previstas e informadas as partes interessadas.
- Considera que as ações corretivas e a melhoria contínua, resultam no aumento de sua eficácia organizacional e do SGO.

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Dantas Cestaro**  
Diretor Executivo


> 56C5C5507DB8651475950EA79E4DEDACF3C19320C70968.DOCX <  
Impressor: 18/05/2021 (cópia não controlada)

Página: 1/1  
Amazoncopy®

## Objetivos do SGO – Sistema de Gestão Organizacional

DocuSign Envelope ID: 77386299-2156-4999-4009-90079F02260E

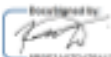
**Código: OGO** OBJETIVOS DA GESTÃO ORGANIZACIONAL  
OGO



**OBJETOS DA GESTÃO ORGANIZACIONAL DA AMAZONCOPY**

A Amazoncopy, a partir de seu planejamento estratégico e dos requisitos dos padrões normativos ISO 9001, 14001 e 37001, definiu os seguintes objetivos:

- **Qualidade**
  1. Buscar o crescimento financeiro;
  2. Reduzir os tempos de atendimentos;
  3. Investir no desenvolvimento dos seus colaboradores.
- **Meio Ambiente**
  1. Reduzir o consumo de energia e água;
  2. Reduzir a geração de resíduos sólidos.
- **Suborno**
  1. Não ter ocorrência de suborno.

  
Diego Dantas Cestaro  
Diretor Executivo

> OGO REV 01\_DOC<  
Impresso: 16/05/2021 (cópia não controlada)

Página: 1/1  
Amazoncopy®

Além das ações preventivas realizadas junto aos colaboradores pelo processo de integração, a empresa realiza o acompanhamento contínuo das licenças e autorizações legais dos parceiros ambientais (fornecedores de serviços de transporte e destinação final dos resíduos gerados).

Tão logo seja identificado uma licença ou autorização legal desatualizada ou próxima do vencimento, os parceiros ambientais são comunicados para que façam a atualização e envio das respectivas licenças e autorizações atualizadas, as quais são devidamente arquivadas.

Realização de visitas junto aos parceiros ambientais para verificação da sua infraestrutura e garantir que os resíduos terão a sua destinação final correta em atendimento a legislação.

### **Ações corretivas:**

A empresa estabeleceu uma sistemática para a realização de ações corretivas quando ocorrerem situações que requeiram a atuação em relação aos resíduos sólidos gerados pela empresa, causando qual quer impacto positivo ou negativo em relação ao meio ambiente.

As ações corretivas a serem adotadas pela empresa, devem seguir as diretrizes estabelecidas nos procedimentos:

### **ADM.12 – Não conformidades**

### **ADM.13 – Plano de resposta a emergências**

Outras ações corretivas em relação a destinação incorreta, algum tipo de acidente ou outra situação, a empresa adotará de forma imediata a contenção dos resíduos ou danos causados, a limpeza e apoio as partes interessadas que possam ter sido afetadas pelo acidente ou destinação incorreta dos resíduos.

Entrará em contato com os órgãos gestores do governo para informar a ocorrência, bem como receber orientações dos demais procedimentos a serem adotados em relação ao ocorrido (acidente ou destinação incorreta dos resíduos).

### **Medidas saneadoras dos passivos ambientais**

Os resíduos de toners e tintas gerados passam por um processo de tratamento térmico (incineração), as cinzas dos resíduos são destinadas para aterro sanitário legalizado e autorizado pelo órgão ambiental estadual, conforme estabelece a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)** – Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Onde é feita a disposição final ambientalmente adequada não gerando passivo ambiental, visto que as cinzas são absorvidas pela natureza em um curto período de tempo, sendo este material após o tratamento ser considerado inerte.

## 10 – CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS

A Amazoncopy não tem gestão no projeto e desenvolvimento dos produtos que comercializa e de alguns produtos que utiliza na realização dos seus processos, porém os fabricantes responsáveis pelo desenvolvimento das tecnologias, buscam desenvolver produtos ambientalmente corretos, com baixo consumo de energia e materiais recicláveis por meio de desmaterialização e logística reversa, conforme legislação vigente do INMETRO e CONAMA.

Todos os resíduos sólidos dos equipamentos (plástico, aço, cobre, placas de circuito impresso), são desenvolvidos para serem reciclados e reaproveitados, o que abrange outros produtos tais como: papel/papelão, baterias automotivas, pneus e óleo usado em motores a combustão, que retornam como matérias primas para o início do processo de fabricação nas industriais.

Essa condição de reciclagem dos resíduos e reaproveitamento pela indústria que os produziu inicialmente é uma medida que visa a redução da quantidade dos resíduos sólidos gerados, pós uso pelos consumidores e usuários.

As informações sobre a destinação correta dos resíduos sólidos pós uso, são fornecidas aos clientes e usuários dos equipamentos e suprimentos, no termo de garantia, onde além do compromisso em realizar a coleta, são disponibilizados os contatos dos parceiros ambientais para que seja dada a destinação correta dos resíduos gerados, após a conclusão do ciclo de vida dos equipamentos e suprimentos.

A empresa estruturou um processo de logística reversa para os equipamentos e suprimentos, que se inicia na coleta, transporte e armazenamento temporário em local adequado e posterior transporte e destinação pelos parceiros ambientais.

Reitera o seu compromisso com a prevenção e a proteção do meio ambiente, atuando no controle da destinação correta dos resíduos sólidos, conforme estabelece o **Plano de Resíduos Sólidos e de Coleta Seletiva da Região Metropolitana de Manaus (PRSCS-RMM)** e ainda outros produtos que não tenham sido considerados no sistema de logística reversa, porém que precisem ser destinados corretamente, por meio de outros compromissos ou termos posteriores editados e aprovados pelos poderes executivos municipal e estadual.

## 11 – METAS DE REDUÇÃO E MINIMIZAÇÃO

A empresa adota uma sistemática de avaliar histórico, resultados do ano anterior e a definição de metas anualmente de redução de resíduos sólidos, as quais são acompanhadas mensalmente por meio de gráficos e indicadores.

Os resultados dos resíduos sólidos gerados mensalmente são acompanhados através da realização de reuniões gerenciais mensais, onde caso aconteça a repetição de um resultado acima das metas estabelecidas, deverá ser registrado e tratado como uma não-conformidade, para que o resultado seja regularizado no mês seguinte e se mantenha sob controle.

## 12 – REVISÃO DO PLANO

O plano de gestão de resíduos será revisado no mínimo a cada 02 (dois) anos ou quando forem identificadas novas legislações ou mudanças que possam impactar na necessidade de revisão e atualização do plano.

## 13 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Samantha Oliveira do Carmo Matos**  
Responsável Técnico – CREA 33213 AM

### 13.1 – RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PGRS

**Osmildo Oliveira da Cunha**  
Coordenador de SGO / Compliance

## 14 – DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

ART – Anotação de responsabilidade técnica, número **AM20220319263**, emitida em 03/06/2022.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-AM**

**ART OBRA OU SERVIÇO**  
**Nº AM20220319263**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**SAMANTHA OLIVEIRA DO CARMO MATOS**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **0411033204**

Registro: **33213AM**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **AMAZONAS COPIADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.657.353/0001-21**

**AVENIDA TEFÉ**

Nº: **315**

Complemento:

Bairro: **PRAÇA 14 DE JANEIRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020090**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA TEFÉ**

Nº: **315**

Complemento:

Bairro: **PRAÇA 14 DE JANEIRO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69020090**

Data de Início: **03/06/2022**

Previsão de término: **07/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.124424, -60.013830**

Finalidade: **Gestão ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AMAZONAS COPIADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.657.353/0001-21**

**4. Atividade Técnica**

9 - GESTÃO

Quantidade

Unidade

58 - RELATÓRIO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > #2637 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

AENAMBAM ASSOCIAÇÃO DOS ENG. AMBIENTAIS DO AMAZONAS

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SAMANTHA OLIVEIRA DO CARMO MATOS - CPF: 602.677.712-15**

Local

data

**AMAZONAS COPIADORA LTDA - CNPJ: 01.657.353/0001-21**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduas Vedadas.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304752253**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 5y49W

Impresso em: 03/06/2022 às 15:34:04 por: , ip: 187.27.155.191





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:  
Diego Dantas Cestaro - CPF: 717.544.582-20

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 25/04/2023 11:43:41 -03:00, na cidade de Manaus/Amazonas

MNE: 004531.2023.04.25.00002337-37

Em Testemunho da Verdade  
MANAUS/AM, terça-feira, 25 de abril de 2023  
Ana de Fatima Abreu Chagas-TABELIAO  
9º Tabelionato de Notas - MANAUS/AM



Data: 25/04/2023 11:43:41 -03:00

Código de validação: 39L6QB9H46ZBKERAB5GZ

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/39L6QB9H46ZBKERAB5GZ>